

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, JOÃO JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVEIRA, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial n.º 1010281-23.2017.8.26.0577

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada na **Recuperação Judicial** requerida por **TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA.** (“TEP” ou “Recuperanda”), na qualidade de Administradora Judicial, por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **QUADRO GERAL DE CREDORES**, nos termos do art. 18, e parágrafo único da Lei nº 11.101/2005 (“LFR”), conforme a seguir aduzido.

I. BREVE RESUMO PROCESSUAL

1. Trata-se de pedido de Recuperação Judicial, distribuído em 24.04.2017, por TEP Tecnologia em Engenharia Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.905.709/0001-61 (**fls. 01/537**), o qual teve seu processamento deferido por esse D. Juízo em 04.05.2017 (**fls. 544/546**), oportunidade em que nomeou como Administradora Judicial, a empresa ACFB - Administração Judicial, a qual prestou compromisso nos autos (**fl. 554**).
2. Deste modo, em 30.06.2017, foi disponibilizado o Edital a que alude o art. 52, § 1º, da LFR, consoante se depreende à fl. 1.177 dos autos.
3. Posteriormente, em 29.09.2017, a *Expert* apresentou Relatório Explicativo, bem como a Relação de Credores Consolidada nos termos do art. 7º, § 2º da LFR (**fls. 3.100/3.261**),

sendo que o Edital da Relação de Credores correspondente foi devidamente disponibilizado em 17.11.2017 (fls. 3.409/3.414).

4. Em prosseguimento, visando o regular andamento processual, a Administradora Judicial apresenta Quadro Geral de Credores (“QGC”), tendo utilizado como base o edital do art. 7º, § 2º da LFR, conforme determinação desse MM. Juízo e tópicos a seguir.

II. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA CONSOLIDAÇÃO DO QGC

5. Prefacialmente, a Administradora Judicial passa a expor a metodologia de trabalho adotada na elaboração da presente consolidação do Quadro Geral de Credores:

- a) análise dos incidentes de crédito e pareceres de crédito até à data 27.05.2024 (data de corte), sendo que os créditos que forem julgados posteriormente, serão considerados automaticamente incluídos/retificados ou excluídos do Quadro Geral de Credores (“QGC”), tão logo haja decisão transitada em julgado no respectivo incidente;
- b) inclusão, exclusão ou retificação dos créditos decorrentes de incidentes processuais, nos termos da r. decisão transitada em julgado;
- c) em relação às penhoras e reservas de crédito, de natureza fiscal ou equiparadas, não foram incluídas neste QGC, haja vista sua não submissão aos efeitos da recuperação judicial;
- d) para fins de cálculos de créditos, foram efetivados na forma da legislação em vigor, limitando-se à data do pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 9º, da LFR;
- e) não foram considerados os pedidos de habilitação de crédito protocolados nos autos pelos credores, tendo em vista que tais

pedidos devem ser realizados com a distribuição de incidente de crédito, nos moldes do artigo 9º da Lei 11.101/2005, e como salientado nas reiteradas decisões proferidas por esse D. Juízo;

- f) não houve a inclusão de créditos tributários, uma vez que não sujeitos ao processo recuperacional;
- g) manutenção dos créditos em nome dos credores originários que comunicaram as cessões de créditos, as quais se encontram pendentes de deliberação judicial conclusiva;
- h) eventuais créditos não constantes no presente QGC serão oportunamente incluídos, conquanto haja demonstração de seu lastro ou constem em oportuna relação de incidentes/processos vinculados a ser fornecida pela z. Serventia.

III. DAS ANÁLISES DOS INCIDENTES DISTRIBUÍDOS APÓS A APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7º, §2º DA LFR

6. *Ab initio*, ressalta-se que por, questões sistêmicas do *Esaj*, após extinção e/ou arquivamento, alguns incidentes e/ou impugnações de crédito não são mais localizados pela pesquisa fonética pelo nome das Recuperandas, no *website* do TJSP, impossibilitando, assim, o acesso aos incidentes.

7. Desta forma, a Administradora Judicial **entende** que seja necessário que a z. Serventia forneça a relação de todos os processos vinculados à presente Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando, aos incidentes distribuídos por dependência a este feito, inclusive os processos arquivados, para que possam ser verificados se todos os incidentes foram devidamente abrangidos neste Quadro Geral de Credores.

III.a Dos incidentes julgados e com trânsito em julgado:

8. Abaixo segue a relação de incidentes cujos credores ingressaram com pedidos de habilitação/impugnação de crédito, por dependência aos autos principais da ação, sendo que os casos relacionados tiveram o julgamento de mérito com trânsito em julgado. Veja-se:

Nº do Processo	Parte Adversa	Status
0014727-86.2017.8.26.0577	Texa Alumínio Ltda.	Trânsito em julgado
0016485-03.2017.8.26.0577	ZDL Indústria E Comércio De Peças Industriais Ltda - Epp	Trânsito em julgado
0017397-97.2017.8.26.0577	Montarte Industrial E Locadora Ltda	Trânsito em julgado
0018240-62.2017.8.26.0577	Pavibloco Pre-Moldados Em Concreto Eireli	Trânsito em julgado
0022565-80.2017.8.26.0577	Degraus Andaimos Máquinas E Equipamentos Para Construção Civil Ltda	Trânsito em julgado
0025884-56.2017.8.26.0577	Bradesco Saúde S/A	Trânsito em julgado
0025885-41.2017.8.26.0577	Rc Touron Sociedade De Advogados	Trânsito em julgado
0029015-39.2017.8.26.0577	Prener Comércio De Materiais Elétricos Ltda	Trânsito em julgado
0030755-32.2017.8.26.0577	Orguel Locação De Equipamentos S/A	Trânsito em julgado
0030959-76.2017.8.26.0577	Banco Santander (Brasil) S.A.	Trânsito em julgado
0031355-53.2017.8.26.0577	Trox Do Brasil Difusão De Ar Acústica Filtragem E Ventilação Ltda.	Trânsito em julgado
0031356-38.2017.8.26.0577	Supremy Comercio De Valvulas Tubos E Conexões Ltda	Trânsito em julgado
0031593-72.2017.8.26.0577	Rw Inox Ltda-Me	Trânsito em julgado
0031594-57.2017.8.26.0577	Danicazipco Sistemas Construtivos S/A	Trânsito em julgado
0031595-42.2017.8.26.0577	Mon-Ter Indústria E Comércio Ltda	Trânsito em julgado
0031597-12.2017.8.26.0577	Snec Indústria E Comércio Ltda.	Trânsito em julgado
0031598-94.2017.8.26.0577	Mfb Ferreira Construções	Trânsito em julgado
0031599-79.2017.8.26.0577	Nr Consultoria E Tecnologia De Agrimensura Ltda	Trânsito em julgado
0031978-20.2017.8.26.0577	Banco Daycoval S/A	Trânsito em julgado
0032123-76.2017.8.26.0577	Stemac S.A Grupos Geradores	Trânsito em julgado
0032412-09.2017.8.26.0577	Banco Safra S/A	Trânsito em julgado
0032507-39.2017.8.26.0577	Mfb Ferreira Construções	Trânsito em julgado
0032510-91.2017.8.26.0577	Mills Estruturas E Serviços De Engenharia S.A.	Trânsito em julgado
0032690-10.2017.8.26.0577	Andaimos Metax Equipamentos Ltda	Trânsito em julgado
(1010281-23.2017.8.26.0577) (01)	Secur Comercial Importadora e Exportadora Ltda	Sem movimentação
0000432-10.2018.8.26.0577	A De L Jacomo Me	Trânsito em julgado
0013692-57.2018.8.26.0577	Rw Inox Ltda-Me	Trânsito em julgado
0013806-93.2018.8.26.0577	Engterm Engenharia Ltda Epp	Trânsito em julgado
0025344-71.2018.8.26.0577	José Conceição De Sousa	Trânsito em julgado

0009871-11.2019.8.26.0577	Isnaldo Barbosa Da Silva	Trânsito em julgado
0014751-46.2019.8.26.0577	Lincoln De Paula Matias	Trânsito em julgado
0014753-16.2019.8.26.0577	Gilson Araujo Dias Pereira Gonçalves	Trânsito em julgado
0015145-53.2019.8.26.0577	Giovanni Dos Santos Divino	Trânsito em julgado
0016845-64.2019.8.26.0577	Anderson Soares De Lima	Trânsito em julgado
0020712-65.2019.8.26.0577	Leonardo Zenkoo Matsumoto	Trânsito em julgado
0023514-36.2019.8.26.0577	Rafael Willian Moreira	Trânsito em julgado
0025480-34.2019.8.26.0577	Alexandre Santos Gomes	Trânsito em julgado
0026170-63.2019.8.26.0577	Tera Metais Alumínio Ltda	Trânsito em julgado
0005009-60.2020.8.26.0577	Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz	Trânsito em julgado
0010901-47.2020.8.26.0577	Ivaldilson Da Silva Souza	Trânsito em julgado
0013253-75.2020.8.26.0577	Jorge Felipe Castro Silva	Trânsito em julgado
0006765-70.2021.8.26.0577	Janaina Carla De Oliveira	Trânsito em julgado
0008549-82.2021.8.26.0577	Rosimar Franz	Trânsito em julgado
0009892-16.2021.8.26.0577	Valter Ribeiro Da Costa	Trânsito em julgado
0016284-69.2021.8.26.0577	Sergio Cardoso	Trânsito em julgado
0017426-11.2021.8.26.0577	Builders Loc Locadora E Operadora De Máquinas E Equipamentos Ltda.	Trânsito em julgado
0017886-95.2021.8.26.0577	Ana Leticia Miranda Batista	Trânsito em julgado
0017888-65.2021.8.26.0577	Junior Cesar Dos Santos	Trânsito em julgado
0019408-60.2021.8.26.0577	Nyeriton Michael Candido	Trânsito em julgado
0000127-84.2022.8.26.0577	Carlos Alexandre Pessoa Da Silva	Trânsito em julgado
0000632-75.2022.8.26.0577	Thais Mayra Oliveira E Silva	Trânsito em julgado
0001070-04.2022.8.26.0577	Gilliard Passos Dos Santos	Trânsito em julgado
0009303-87.2022.8.26.0577	Leonardo Sanches Máximo	Trânsito em julgado
0011419-66.2022.8.26.0577	Thiago Sabino Da Silva	Trânsito em julgado
0013673-12.2022.8.26.0577	Josimar De Souza Alves	Trânsito em julgado
0014059-42.2022.8.26.0577	Danilo Jesus Da Silva	Trânsito em julgado
0015871-22.2022.8.26.0577	Kelly Cristina Ramos Corraini	Trânsito em julgado
0015873-89.2022.8.26.0577	Sebastiao Claret Cunha	Trânsito em julgado
0016874-12.2022.8.26.0577	Evangelista Silva De Sousa	Trânsito em julgado
0005266-80.2023.8.26.0577	Cicero Heleno Dos Santos Lima	Trânsito em julgado
0005954-42.2023.8.26.0577	Erisvaldo Barbosa Da Silva	Trânsito em julgado
0006326-88.2023.8.26.0577	Josimar De Souza Alves	Trânsito em julgado
0009259-34.2023.8.26.0577	Arnaldo Oliveira Soares	Trânsito em julgado
1036293-98.2022.8.26.0577	Carlos Alberto Pereira Da Silva	Trânsito em julgado

1030054-78.2022.8.26.0577	Ricardo Nascimento Dias	Trânsito em julgado
1017644-85.2022.8.26.0577	Raphael Fontenele De Almeida	Trânsito em julgado
1017601-51.2022.8.26.0577	Guilherme Costa De Jesus	Trânsito em julgado
1013193-17.2022.8.26.0577	Paulo Monho	Trânsito em julgado
1009746-21.2022.8.26.0577	Rubens Ventresca Martins	Trânsito em julgado
1004406-96.2022.8.26.0577	Alexandro Ribeiro Cerqueira	Trânsito em julgado
1005382-06.2022.8.26.0577	Jamerson Gabriel Monteiro	Trânsito em julgado
1027531-35.2018.8.26.0577	Jamerson Gabriel Monteiro	Trânsito em julgado
1001391-22.2022.8.26.0577	Comtel Engenharia Ltda	Trânsito em julgado
1000631-73.2022.8.26.0577	Renato Frota Pinheiro Junior	Trânsito em julgado
1024473-19.2021.8.26.0577	Antonio Vanderlei De Oliveira Pereira	Trânsito em julgado
1014101-11.2021.8.26.0577	Edio Donizete Gonçalves	Trânsito em julgado
1009633-04.2021.8.26.0577	Dinarte Gomes Da Silva	Trânsito em julgado
1009631-34.2021.8.26.0577	Arnaldo Fernandes Viana	Trânsito em julgado
1009634-86.2021.8.26.0577	Guilherme Costa De Jesus	Trânsito em julgado
1008622-37.2021.8.26.0577	Jose Da Silva Soares	Trânsito em julgado
1008563-49.2021.8.26.0577	Thyssenkrupp Elevadores S/A	Trânsito em julgado
1006337-71.2021.8.26.0577	Carlton Gonzaga De Almeida	Trânsito em julgado
1005703-75.2021.8.26.0577	Carlos Eduardo Mendes Cordeiro	Trânsito em julgado
1019907-61.2020.8.26.0577	Gilberto Aparecido Sivirino	Trânsito em julgado
1019909-31.2020.8.26.0577	José Edson Silva Dos Anjos	Trânsito em julgado
1019189-64.2020.8.26.0577	Carlos Alberto Gomes	Trânsito em julgado
0010901-47.2020.8.26.0577	Ivaldilson Da Silva Souza	Trânsito em julgado
1013830-36.2020.8.26.0577	Vk Automação Eireli Epp	Trânsito em julgado
1010895-23.2020.8.26.0577	Alberto Henrique Monteiro De Oliveira	Trânsito em julgado
1010334-96.2020.8.26.0577	Raphael Barros Da Silva	Trânsito em julgado
1009650-74.2020.8.26.0577	Rentank Macrogalpões Indústria E Comércio E Coberturas Ltda	Trânsito em julgado
1009652-44.2020.8.26.0577	Vanessa Bergamo Alves Pereira	Trânsito em julgado
1008929-25.2020.8.26.0577	Josinaldo José De Oliveira	Trânsito em julgado
1006800-47.2020.8.26.0577	Edson Simões	Trânsito em julgado
1006678-34.2020.8.26.0577	Edvan Ferreira Da Silva	Trânsito em julgado
1000871-33.2020.8.26.0577	Suelen Vasconcelo	Trânsito em julgado
1000398-47.2020.8.26.0577	Pedro Paulo Dos Santos	Trânsito em julgado
1030300-79.2019.8.26.0577	Fabricio Sulz De Andrade	Trânsito em julgado
1029021-58.2019.8.26.0577	Paulo Cesar De Oliveira Gonçalves	Trânsito em julgado

1022790-15.2019.8.26.0577	Anderson Soares De Lima	Trânsito em julgado
1021169-80.2019.8.26.0577	Alex Pereira Da Silva	Trânsito em julgado
1021171-50.2019.8.26.0577	Hamilton Ferreira Da Silva	Trânsito em julgado
1020026-56.2019.8.26.0577	Rodrigo Brito De Oliveira	Trânsito em julgado
1018483-18.2019.8.26.0577	Anderson Soares De Lima	Trânsito em julgado
1018383-63.2019.8.26.0577	Francisco Leandro Rodrigues De Sousa	Trânsito em julgado
1017427-47.2019.8.26.0577	Novo Horizonte Jacarepagua Importação E Exportação Ltda.	Trânsito em julgado
1012827-80.2019.8.26.0577	Alex Alcigene	Trânsito em julgado
1012893-60.2019.8.26.0577	Selony Milorin	Trânsito em julgado
1012914-36.2019.8.26.0577	Sylvain Cameus	Trânsito em julgado
1013070-24.2019.8.26.0577	Luciano Cesar De Oliveira	Trânsito em julgado
1010248-62.2019.8.26.0577	Carlos José Macedo Do Nascimento	Trânsito em julgado
1010251-17.2019.8.26.0577	Marcus Vinicius Dos Santos Baptista	Trânsito em julgado
1010247-77.2019.8.26.0577	Ednilson Ribeiro Gonçalves	Trânsito em julgado
1008105-03.2019.8.26.0577	Silvio Luiz Da Silva Sevilhano	Trânsito em julgado
1000815-34.2019.8.26.0577	Ernandes Luiz De Souza	Trânsito em julgado
1001908-32.2019.8.26.0577	Smy Telecomunicações Ltda Epp	Trânsito em julgado
1031799-35.2018.8.26.0577	Daniel Sousa De Mendonça	Trânsito em julgado
1029998-84.2018.8.26.0577	Adriana Dos Santos Peixoto	Trânsito em julgado
1028655-53.2018.8.26.0577	Miler Franzoti Silva	Trânsito em julgado
1028580-14.2018.8.26.0577	Pedro Laciprete Raposo Filho	Trânsito em julgado
1026108-40.2018.8.26.0577	Dal Pozzo Advogados	Trânsito em julgado
1025172-15.2018.8.26.0577	Nascar Serviços De Engenharia Eireli	Trânsito em julgado
1021565-91.2018.8.26.0577	Josuel Atanazio Da Silva	Trânsito em julgado
1019717-69.2018.8.26.0577	Flávia Vieira Carvalho	Trânsito em julgado
1020725-81.2018.8.26.0577	Clara Hideko Sato Pereira	Trânsito em julgado
1017259-79.2018.8.26.0577	Luiz Grangeiro Da Silva	Trânsito em julgado
1016396-26.2018.8.26.0577	Jorge Antônio Da Silva	Trânsito em julgado
1014166-11.2018.8.26.0577	Flavio Roberto Da Silva	Trânsito em julgado
1013813-68.2018.8.26.0577	M R G Da Silva Eletromecânica Epp	Trânsito em julgado
1008050-86.2018.8.26.0577	Caixa Econômica Federal	Trânsito em julgado
1009161-08.2018.8.26.0577	Banco Bradesco S.A.	Trânsito em julgado
1004773-62.2018.8.26.0577	Encon Comercial De Controles Ltda	Trânsito em julgado
1004408-08.2018.8.26.0577	Montarte Industrial E Locadora S.A	Trânsito em julgado
1019745-71.2017.8.26.0577	Ajade Comércio Instalações E Serviços Ltda.	Trânsito em julgado

1016911-95.2017.8.26.0577	Danilo Do Nascimento Santos	Trânsito em julgado
0012591-09.2023.8.26.0577	VK Automação Nordeste Ltda	Trânsito em julgado
0017631-69.2023.8.26.0577	Alberto Henrique Monteiro de Oliveira	Trânsito em julgado
1025035-57.2023.8.26.0577	Rubens Vaz da Silva	Trânsito em julgado
1035178-08.2023.8.26.0577	Marcos Vieira Santos	Trânsito em julgado
1006630-36.2024.8.26.0577	José Conceição de Souza	Trânsito em julgado
0012590-24.2023.8.26.0577	Maziero e Moraes Advogados Associados	Pendente de Julgamento
0000918-82.2024.8.26.0577	Powermatic Industria e Comercio de Dutos, Maquinas, Peças e Estruturas Industriais - Eireli	Pendente de Julgamento

9. Ademais, ressalta-se que **foram considerados na contagem dos incidentes com trânsito em julgado**, os processos incidentais que tiveram proferidas sentença de mérito, e que, devido ao lapso temporal, não possuem prazo para interposição de recurso, entretanto **não tiveram a certificação de trânsito em julgado expedida pela z. serventia**.

10. Deste modo, a Administradora Judicial promoveu a inclusão, retificação e/ou exclusão dos créditos dos credores que tiveram o incidente julgado, com decisão transitada em julgado, obtendo, assim, a imutabilidade da sentença, ressalvando-se que demais particularidades serão delineadas nos subtópicos abaixo.

III.b - Dos incidentes de crédito pendentes de julgamento:

11. Por seu turno, a Administradora Judicial pôde inferir a existência de 02 (dois) incidente de créditos que se encontram pendentes de julgamento, os quais estão sendo acompanhados periodicamente, com a devida apresentação de parecer e manifestações pela *Expert*, sendo ele:

Nº do Processo	Parte Adversa	Natureza do Pedido	Status
0000918-82.2024.8.26.0577	Powermatic Industria e Comercio de Dutos, Maquinas, Peças e Estruturas Industriais - Eireli	Habilitação de Crédito	Pendente de Julgamento
0012590-24.2023.8.26.0577	Maziero e Moraes Advogados Associados	Habilitação de Crédito	Pendente de Julgamento

12. Assim, **assenta-se** que os créditos objetos do incidente supracitado somente serão devidamente incluídos ou retificados pela Administradora Judicial no Quadro Geral de

Credores após ulterior decisão judicial nos autos do incidente, devidamente transitada em julgado, **mantendo-se** na oportunidade os credores pelos valores arrolados na relação de credores a que alude o art. 7º, §2º da LFR, caso tenha sido englobados.

III.c - Do incidente de crédito distribuído por Secur Comercial Importadora e Exportadora Ltda.:

13. Em prosseguimento, ao realizar o levantamento dos incidentes de crédito distribuídos vinculados a Recuperação Judicial, a *Expert* localizou o incidente **físico** de crédito distribuído em 17.01.2018, por Secur Comercial Importadora e Exportadora Ltda., entretanto sem qualquer indícios de movimentação, apenas constando que fora entranhado aos autos recuperacionais. Veja-se:

Incidente				
Habilitação de Crédito (1010281-23.2017.8.26.0577) (01)				
Assunto	Foro	Vara	Processo principal	Entranhado ao
Concurso de Credores	Foro de São José dos Campos	1ª Vara Cível	1010281-23.2017.8.26.0577	1010281-23.2017.8.26.0577
Recebido em	Controle	Área		
<u>17/01/2018 às 17:05</u>	2017/000686	Cível		
PARTES DO PROCESSO				
Repte	Secur Comercial Importadora e Exportadora Ltda. Advogado: Antonio de Moraes Advogado: Joel Ferreira Vaz Filho			

MOVIMENTAÇÕES	
Data	Movimento
30/01/2018	Processo Entranhado <i>Entranhado ao processo 1010281-23.2017.8.26.0577 - Classe: Recuperação Judicial - Assunto principal: Concurso de Credores</i>
18/01/2018	Incidente Processual Instaurado <i>Processo principal: 1010281-23.2017.8.26.0577</i>

(Trecho extraído do sítio eletrônico Tribunal de Justiça de São Paulo)

14. Desta forma, ressalta-se que o credor encontra-se arrolado na Lista de Credores do art. 7º, §2º da LFR, pelo montante de R\$ 57.668,85 (cinquenta e sete mil seiscientos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), na classe quirografária, sendo que no decorrer destes autos principais, **não houve qualquer manifestação de insatisfação do crédito de sua parte.**

SOMO ENERGIA IND. E COM. DE MAQUINAS LTDA	R\$	46.761,72	QUIROGRAFARIO
SECAR REBOQUE, TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME	R\$	4.065,76	QUIROGRAFARIO
SECUR.COMERCIAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	R\$	57.668,85	QUIROGRAFARIO
SEDISA COM. PROD. SIDERURGICOS LTDA	R\$	4.956,35	QUIROGRAFARIO
SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$	7.724,66	QUIROGRAFARIO

(Trecho extraído fl. 3.136 dos autos)

15. De tal modo, ante a inexistência de informações disponíveis no mencionado incidente, a Administradora Judicial **informa** que manteve o crédito do credor no Quadro Geral de Credores pelo montante de R\$ 57.668,85 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), na classe quirografária, e caso o credor discorde, deverá proceder com a impugnação ao QGC, nos moldes da Lei 11.101/2005.

IV. DA ANÁLISE DOS AUTOS PRINCIPAIS

16. Em prosseguimento, a Administradora Judicial procedeu minuciosa análise nos autos principais, com a finalidade de localizar e trazer à baila todas as questões e informações que são pertinentes à elaboração do Quadro Geral de Credores, as quais passa a tecer nos tópicos abaixo:

IV.a - Das habilitações de Crédito requeridas nos autos principais:

17. Neste ponto, importante destacar que, ao compulsar os autos, foi possível notar numerosos pedidos de habilitações de crédito protocolados pelos credores.

18. Entretanto, diante de tais pedidos, este D. Juízo proferiu diversas decisões desconsiderando os pedidos de habilitação e divergências protocolizados nos autos principais, em razão da **absoluta inadequação da via eleita**, nos termos da Lei 11.101/2005. Como exemplos:

Com efeito, as manifestações dos credores conforme acima mencionados, se enquadram nas hipóteses legais contida no art. 8º da LFR e, bem por isso, exigem que sejam apresentadas por meio de impugnação de crédito, a ser distribuída por dependência aos presentes autos de recuperação judicial, pena de tumulto processual, visando o normal prosseguimento em observância à norma prevista no art. 11 e seguintes da LFR, mormente diante da publicação da relação de credores prevista no art. 7º, § 2º da LFR em 20.11.2017.

Assim, ficam os credores peticionantes nos autos intimados, na pessoa de seus

patronos, conforme indicados na decisão de fl. 3.517/3.518 e aqueles de fls. 3517/3518; 3590/3594;3595/3599; 3699/3702 para que promovam a apresentação da competente impugnação de crédito, através de incidente eletrônico por dependência a esta Recuperação Judicial, nos moldes do artigo 8º, parágrafo único, da LFR, combinado com art. 13, § único, da LFR, sob pena de não conhecimento das manifestações.

(Trecho extraído fls. 3.776/3.778)

3 - Fls. 5191/5192 e 5193/5249: como já advertido, fica mantida a decisão anterior. Assim, não conheço do inconformismo, devendo os credores valerem-se de incidente próprio (impugnação de crédito ou habilitação de crédito, conforme o caso) a ser distribuído em apenso, pena de tumulto processual, caso ainda não arrolados no quadro geral de credores.

(Trecho extraído à fls. 5.561)

2.Fl. 9796/9799: não conheço do pedido, devendo o interessado apresentar habilitação através de incidente próprio a ser processado em apenso, pena de tumulto processual, conforme exaustivamente alertado a todos no decorrer da lide.

(Trecho extraído fl. 9.816 dos autos)

19. Diante disto, na elaboração deste Quadro Geral de Credores **não foram considerados os pedidos de habilitações de crédito protocolados nos autos pelos credores**, tendo em vista que tais pedidos devem ser realizados com a distribuição de incidente de crédito, nos moldes do artigo 9º da Lei 11.101/2005, e como salientado nas reiteradas decisões proferidas por esse D. Juízo que indeferiram tais habilitações e/ou impugnações.

20. Noutro giro, no que **tange aos créditos requeridos via ofício encaminhados por outros Juízos**, estes foram analisados pela Administradora Judicial nos autos, e tiveram a determinação para inclusão no Quadro Geral de Credores por este D. Juízo, de modo que a *Expert* procedeu com a inclusão/retificação dos créditos no QGC, nos moldes do determinado, conforme abaixo demonstrado:

Fls.	Credor	Ressalva	Valor a ser habilitado/retificado	Classe
9.542/9.556; 9.625/9.626; 9.643/9.647	André Mattin Nogueira Cunha	Fls. 9.625/9.2625: Habilitado, diante da concordância da Recuperanda.	R\$ 1.550,00	TRABALHISTA
9.542/9.556 - 0011834-61.2017.5.15.006	União Federal	Em que pese a determinação de inclusão (fls. 9.625/9.626), o crédito não foi habilitado, uma vez que crédito tributário não está sujeito a Recuperação Judicial	-	-
8.514/8.518; 8.559/8.560	Dario Martinez Ramos	Fls. 8.514/8.518: Habilitado na classe trabalhista.	R\$ 3.110,60	TRABALHISTA
11.634; 11.714/11.718;	Edelson De Carvalho Antunes	Fls. 11.714/11.715: Crédito retificado.	R\$ 22.500,00	TRABALHISTA
1014101-11.2021.8.26.0577; 8.514/8.518; 8.559/8.560	Edio Donizete Gonçalves	Fls. 8.514/8.518: Habilitado na classe trabalhista.	R\$ 31.106,02	TRABALHISTA
4.440/4.441, 4.922/4.928, 4.977/4.978	Elias Dos Santos Nascimento	Fls. 4.977/4.978: Habilitado na classe trabalhista.	R\$ 11.500,00	TRABALHISTA
1019907-61.2020.8.26.0577; 9.542/9.556; 9.625/9.626	Gilberto Aparecido Sivirino	Fls. 9.625/9.2625: Habilitado.	R\$ 22.425,63	TRABALHISTA
8.514/8.518; 8.559/8.560	Ivaldilson Da Silva	Fls. 8.514/8.518: Habilitado na classe trabalhista.	R\$ 31.901,03	TRABALHISTA
7.436/7.442; 7.636/7.639; 7.640; 8.738/8.739; 8.829/8.839	João Raimundo Pereira De Souza	Fls. 8.829/8.839: Habilitado na classe trabalhista.	R\$ 61.705,42	TRABALHISTA
1019909-31.2020.8.26.0577; 9.542/9.556; 9.625/9.626	José Edson Silva Dos Anjos	Fls. 9.625/9.2625: Habilitado, nos termos delimitados no incidente de crédito.	R\$ 12.786,46	TRABALHISTA
7.429/7.435; 7.636/7.639; 7.640	Lourival Dos Santos Neres	Fls. 7.640: Habilitado na classe trabalhista.	R\$ 48.558,73	TRABALHISTA
11.533/11.538; 11.691/11.693	Marcos Vieira Santos	Fls. 11.533/11.538: Habilitado na classe trabalhista.	R\$ 14.861,84	TRABALHISTA
8.514/8.518; 8.559/8.560	Paulo Rogério De Moura	Fls. 8.514/8.518: Habilitado na classe trabalhista.	R\$ 3.190,10	TRABALHISTA
9.542/9.556 - 0011056-91.2017.5.15.0066	União Federal	Em que pese a determinação de inclusão (fls. 9.625/9.626), o crédito não foi habilitado, uma vez que crédito tributário não está sujeito a	-	-

		Recuperação Judicial¹		
9.542/9.556; 9.625/9.626; 9.643/9.647	Patricia Elisandra Gonçalves Caldas	Fls. 9.625/9.2625: Habilitado, diante da concordância da Recuperanda.	R\$ 2.500,00	TRABALHISTA
9.588/9.589; 9.625/9.626; 9.643/9.647	PHV Projetos E Instalações Ltda.	Fls. 9.625/9.2625: Habilitado.	R\$ 21.295,60	ME/EPP

21. Ao ensejo, com relação aos créditos que envolvem a União Federal e que se encontra destacados com a cor cinza escuro na planilha acima, a Administradora Judicial **ressalta** que existe determinação para inclusão do QGC (fls. **9.625/9.626**), no entanto, denota-se que se tratam de créditos tributários, os quais não se submetem aos efeitos da recuperação judicial², de modo que, por ora, não foram incluídos no QGC, bem como a Administradora Judicial **submete** o desfecho da questão ao crivo de V. Exa., colocando-se à disposição para dar integral cumprimento ao quanto restar determinado.

IV.b - Da incorporação da empresa credora Maxel Materiais Elétricos Ltda. pela incorporadora Dimensional Brasil Soluções Ltda. - Fls. 13.916/13.991:

22. Trata-se de petição apresentada pela empresa Dimensional Brasil Soluções Ltda., em síntese, informando que houve a incorporação da credora originária, Maxel Materiais Elétricos Ltda., alterando-se para o CNPJ nº 06.913.480/0001-68, conforme contrato social anexado aos autos, oportunidade em que pleiteia pela substituição processual da incorporada.

23. Desse modo, ao analisar a 22ª alteração do contrato social, colacionado pela peticionária às fls. 13.918/13.929, foi possível observar que a empresa Dimensional

¹ RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Habilitação de crédito da União Federal – Contribuição previdenciária – Crédito equiparado ao crédito fiscal – Exegese do artigo 51 da Lei 8.212/91 - **Impossibilidade de habilitação de crédito fiscal, em recuperação judicial, que não é análoga ao procedimento falimentar - Faculdade do fisco que se aplica somente ao processo falimentar** - Precedentes desta Câmara Reservada de Direito Empresarial – Recurso improvido. (TJ-SP - AI: 20630025120168260000 SP 2063002-51.2016.8.26.0000, Relator: Caio Marcelo Mendes de Oliveira, Data de Julgamento: 14/12/2016, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 16/12/2016) **(original sem grifos)**

²AGRAVO DE INSTRUMENTO - **RECUPERAÇÃO JUDICIAL - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - INADMISSIBILIDADE** – Município agravado que pretende habilitar o crédito tributário relativo ao ISS e taxa de licença de funcionamento no quadro geral de credores da recuperação judicial das ora agravantes - **Habilitação de crédito tributário - Crédito tributário que não se submete aos efeitos do processo recuperacional, nos termos dos arts. 187 do Código Tributário Nacional e 29 da Lei nº 6.830/1980** – Ausência de interesse processual do credor agravado por se tratar de recuperação judicial, e não falência - Decisão reformada - Extinção da habilitação, sem resolução do mérito, por falta de interesse processual - RECURSO PROVIDO. (TJ-SP - AI: 21721566220208260000 SP 2172156-62.2020.8.26.0000, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 22/03/2021, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 22/03/2021) **(original sem grifos)**

incorporou completamente a empresa Maxel, de modo que o documento apresentado em comento foi devidamente subscrito pelo representante das empresas, Srs. Reinaldo Gavioli e Reinaldo de Oliveira Rocha (*sócios da incorporada*), e pelos representantes da incorporadora, Sr. Eric Michel Fourcine e Daniel Toledo, respectivamente diretor-geral e diretor comercial, tendo como testemunha o Sr. Hervé Salmon, representante da empresa sócia da incorporadora, Sonepar South America Participações, veja-se:

MAXEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ/ME nº 96.404.942/0001-04
NIRE 35.211.470.537

22ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,

I. REINALDO GAVIOLI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.543.208 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 318.825.018-53, residente e domiciliado na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua das Goiabeiras, nº 235, apto 21, Bairro Jardim, CEP 09090-060 ("**Reinaldo Gavioli**"); e

II. REINALDO DE OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.678.948-4 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 007.190.018-70, residente e domiciliada na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua do Café, nº 66, apto 171, Bairro Jardim, CEP 09080-380 ("**Reinaldo Rocha**") e, em conjunto com o Reinaldo Gavioli, os "**Sócios Originais**";

únicos sócios da **MAXEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, nº 296, Vila Pires, CEP 09110-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 96.404.942/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.211.470.537 ("**Sociedade**"),

e, ainda,

III. DIMENSIONAL BRASIL SOLUÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Armando Ragonha, nº 190, Village Limeira, Limeira, São Paulo, CEP 13481-316, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.913.480/0001-68, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.232.157.021, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social ("**Dimensional**");

Santo André, 20 de dezembro de 2022.

Sócios Retirantes e Administradores Renunciantes:


REINALDO GAVIOLI


REINALDO DE OLIVEIRA ROCHA

Sócia Ingressante:

DIMENSIONAL BRASIL SOLUÇÕES LTDA.


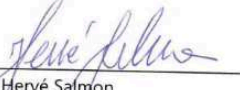
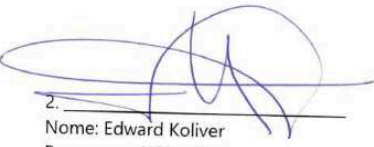

Por: Eric Michel Fourcine
Cargo: Diretor Geral


Por: Daniel Toledo
Cargo: Diretor Comercial

Diretores Eleitos:


ERIC MICHEL FOURCINE


DANIEL TOLEDO

 DANIELE DE CASSIA TOLEDO	
Testemunhas:	
1.  Nome: Hervé Salmon CPF/ME: 749.079.567-20	2.  Nome: Edward Koliver Passaporte: YC345296

42ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento particular,

(a) SONEPAR SOUTH AMERICA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 20º andar, sala 2.008, CEP 04534-002, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME 04.528.102/0001-35, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.216.984.245, neste ato representada por seu Diretor Geral senhor **Hervé Salmon**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG no 5.737.172-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no 749.079.567-20, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Moçambique, 44, CEP 04032-030; e

(b) HERVÉ SALMON, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.737.172-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 749.079.567-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Moçambique, nº 44, Jardim Luzitânia, CEP 04032-030;

únicos sócios da **DIMENSIONAL BRASIL SOLUÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade Limeira, Estado de São Paulo, na Avenida Armando Ragonha, nº 190, Village Limeira, CEP 13481-316, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.913.480/0001-68, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.232.157.01 ("Sociedade" ou "Incorporadora"),

1. CESSÃO GRATUITA DE QUOTAS SOCIAIS, SAÍDA DO SÓCIO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EM LIMITADA UNIPESSOAL

1.1. Os sócios decidem realizar e formalizar a cessão gratuita das quotas de propriedade do sócio **HERVÉ SALMON**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.737.172-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.079.567-20, residente e domiciliado cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, 20º andar, sala 2.008, CEP 04534-002, Itaim Bibi ("HERVÉ SALMON"), para a sócia **SONEPAR SOUTH AMERICA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Joaquim Floriano, 466, 20º andar, sala 2.008, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35216984245, em sessão de 21/06/01, inscrita no CNPJ sob o nº 04.528.102/0001-35 ("SONEPAR SOUTH AMERICA PARTICIPAÇÕES LTDA"), operando-se a saída/retirada do senhor HERVÉ SALMON, considerando que este não deseja mais permanecer na sociedade.

1.2. Frente ao exposto no item 1.1, acima, o senhor **HERVÉ SALMON** cede gratuitamente à **SONEPAR SOUTH AMERICA PARTICIPAÇÕES LTDA.** 14 (quatorze) quotas das quais é proprietário, cujo valor nominal corresponde a R\$14,00 (quatorze reais).

1.3. Ainda, o sócio que se retira da Sociedade, qual seja **senhor HERVÉ SALMON**, declara que não possui nada a receber outorgando a sócia **SONEPAR SOUTH AMERICA PARTICIPAÇÕES LTDA.** a mais plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em Juízo ou fora dele.

1.4. Os sócios expressamente registram a inaplicabilidade das Cláusulas Quarta e Quinta.

(Trechos extraídos das fls.13.918/13.991)

24. Deste modo, uma vez que a incorporação informada encontra-se em devidamente regular, bem como, diante do decidido a fl. 13.992 por esse D. Juízo, o qual determinou a anotação do ato, a Administradora Judicial **informa** que a titularidade do crédito arrolado em

favor da Maxel Materiais Elétricos Ltda. na relação de credores do art. 7º, §2º da LFR, foi retificada no QGC, passando a ser de titularidade da empresa incorporadora, Dimensional Brasil Soluções Ltda.

IV.b - Das reservas de crédito e penhora no rosto dos autos:

25. Ao compulsar os autos, foram localizados pedidos de **reservas de créditos** e penhoras no rosto dos autos, entretanto, **alguns pedidos foram prejudicados**, conforme colacionado abaixo:

PENHORAS NO ROSTO DOS AUTOS					
Fls.	Processo	Credor	Valor	Ressalva	Status
7.711/7.717	0011609-57.2017.5.03.0104	Célio Mendes de Oliveira	R\$ 30.293,58	Penhora dos créditos da credora AJADE COMÉRCIO INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Anotado
8.660/8.662 e 8665/8666	1008629-16.2015.8.26.0132	EDS Tecnologia e Automação Industrial EPP ("EDS") / Miler Franzoti Silv	R\$ 11.899,08	Fls. 8.708/8.709: O crédito inscrito em nome da empresa EDS, em verdade, pertence ao advogado Miler Franzoti Silva, sendo que, sua titularidade sob o mencionado crédito já foi reconhecida nos autos do incidente de crédito autuado sob o nº 1028655-53.2018.8.26.0577;	Não anotado, frente a ressalva existente.
12.229/12.232	0001522-53.2015.5.09.0651	União (Fazenda Nacional).	R\$ 5.113,37	Crédito Tributário - Não se aplica nos casos de Recuperação Judicial	Não anotado, frente a ressalva existente.
13.209	0002502-70.2019.8.26.0704	Bimbo do Brasil Ltda. - Penhora crédito da credora AJADE	R\$ 240.545,01	Fls. 13.434/13.435: Em razão da anterioridade da penhora oriunda do processo 0011609-57, devidamente deferida por esse D. Juízo, não é possível a realização da penhora.	Não anotado, frente a ressalva existente.

RESERVAS DE CRÉDITO					
Fls.	Processo	Credor	Valor	Ressalva	Status
3.795/3.797	0011741-65.2016.5.15.0153	Edijunior Pereira da Silva	R\$ 7.630,00	Fls. 6.108/6.113 - Ofício cancelou pedido de reserva de numerários, ante ao pagamento de acordo realizado em audiência	Não anotado, frente a ressalva existente.
7.724/7.726	0011100-88.2019.5.15.0083	Antonio Luiz Pedro	R\$ 11.005,71	-	Anotado
10.799/10.801	1011286-75.2020.8.26.0577	Banco Santander S/A	R\$ 153.589,68	Fls. 10.828/10830 e 10.836/10.842 - Crédito foi levantado pelo Santander, por ser crédito extraconcursal	Não anotado, frente a ressalva existente.
11.016/11.017	-	Município De São José dos Campos	R\$ 37.905,50	Crédito Tributário - Não se aplica nos casos de Recuperação Judicial	Não anotado, frente a ressalva existente.

26. Apresentadas as tabelas retro, a Administradora Judicial **informa** que anotou a informação referente à penhora do crédito de Ajade Comércio Instalações e Serviços Ltda.,

oriunda do processo n.º 0011609-57.2017.5.03.0104, em favor do Sr. Célio Mendes de Oliveira, bem como a reserva de crédito pleiteada por Antonio Luiz Pedro.

27. Noutro giro, a Administradora Judicial informa que não considerou as reservas e penhoras de crédito requeridas pelos credores **tributários/fiscais**, tendo em vista que não estão abrangidos pela recuperação judicial e conseqüentemente não são habilitados no procedimento recuperacional, cujo desfecho da questão foi submetido à V. Exa., nos termos do paragrafo 21 da presente manifestação.

28. Superadas tais premissas, conforme exposto ao longo deste petitório, em breve síntese, a *Expert* **informa** que procedeu à devida anotação no que tange à penhora no rosto dos autos relativa ao crédito da credora Ajade Comércio Instalações e Serviços Ltda., e deste modo, **requer** a intimação da Recuperanda, para que tome ciência acerca da penhora em comento, devendo ser observada no momento de eventual pagamento.

29. Outrossim, a Administradora Judicial **assenta** que procedeu a reserva do crédito do Sr. Antonio Luiz Pedro, no entanto, ressalta-se que, em se tratando de reserva de crédito, faz-se necessária a instauração do incidente de habilitação de crédito, para que possibilite a devida apuração do crédito e posterior inclusão do crédito no QGC.

30. Deste modo, a Administradora Judicial **entende** pela necessidade de intimação do credor Antonio Luiz Pedro, para manifestar ciência dos fatos, bem como esclarecer acerca da manutenção dos créditos e/ou respectiva distribuição de incidente para sua habilitação.

IV.c - Das cessões de crédito localizadas nos autos

31. Em prosseguimento, ainda em análise aos autos recuperacional, foi possível localizar as seguintes cessões de crédito:

Fls.	Cedente	Cessionário	Decisão
4.971/4.976 e 5.915/5.916	ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A (VOTORANTIM SIDERURGIA S.A)	MATOS ESTEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	5.944
5.345/5.348 e 5.762/5.763	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A ("DPASCHOAL")	MATOS ESTEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	5.774

7.170/7.256	PARANÁ BANCO	BLACKPARTNERS MIRUNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	-
9.645/9.501	SIEMENS LTDA.	SIEMENS IN-FRAESTRUTURA E INDÚSTRIA LTDA.	9.532/9.533
11.058/11.068	JP MARQUES CONCRETAGEM - ME	MATOS ESTEVES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	-
11.069/11.080	FERNANDO LAHOZ	MATOS ESTEVES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	-

32. Com isso, a Administradora Judicial **informa** que realizou a verificação de todas as cessões de créditos protocoladas nos autos, bem como procedeu às devidas retificações de titularidade dos créditos, nos moldes do quanto deferido por este D. Juízo.

33. Contudo, no que concerne às cessões de crédito informadas às fls. 7.170/7.256, 11.058/11.068 e 11.069/11.080, sendo a primeira em favor do cessionário BlackPartners Miruna Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados e as demais em prol do escritório Matos Esteves - Sociedade Individual de Advocacia, cumpre **informar** que, *s.m.j*, não houve o seu deferimento, de modo que tais requerimentos *pendem de deliberação judicial* conclusiva.

34. Desta forma, uma vez que as cessões de créditos mencionadas ainda não foram objeto de análise por esse D. Juízo, por medida *ad cautelam*, a Administradora Judicial **informa** que manteve os créditos arrolados em favor de cada cedente, ora credor originário, sem prejuízo de posterior alteração no Quadro Geral de Credores Atualizado, a ser posteriormente apresentado, caso seja esse o comando judicial.

V. DO QUADRO GERAL DE CREDITORES

35. Analisando-se as habilitações de crédito vinculadas ao presente feito recuperacional, a Administradora Judicial apresenta o presente Quadro Geral de Credores:

ORIGEM	NOME DO CREDOR	VALOR	CLASSE
RELAÇÃO DE CREDITORES - ART. 7º, §2º	ADILSON DA ROCHA SANTOS	R\$ 2.366,39	TRABALHISTA
1029998-84.2018.8.26.0577	ADRIANA DOS SANTOS PEIXOTO	R\$ 6.348,46	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDITORES - ART. 7º, §2º	ADRIANO ALVES QUEIROZ	R\$ 16.500,00	TRABALHISTA

1010895-23.2020.8.26.0577	ALBERTO HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 12.688,07	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ALESSANDRO VIEIRA	R\$ 3.689,06	TRABALHISTA
1012827-80.2019.8.26.0577	ALEX ALCIGENE	R\$ 10.744,87	TRABALHISTA
1021169-80.2019.8.26.0577	ALEX PEREIRA DA SILVA	R\$ 30.951,24	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ALEX RODRIGUES COSTA	R\$ 3.136,38	TRABALHISTA
0025480-34.2019.8.26.0577	ALEXANDRE SANTOS GOMES	R\$ 6.665,74	TRABALHISTA
0017886-95.2021.8.26.0577	ANA LETÍCIA MIRANDA BATISTA	R\$ 113.615,56	TRABALHISTA
0016845-64.2019.8.26.0577 ; 1022790-15.2019.8.26.0577	ANDERSON SOARES DE LIMA	R\$ 13.281,75	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ANDERSON VIANNA PENCHINA	R\$ 9.593,45	TRABALHISTA
9.542/9.556; 9.625/9.626; 9.643/9.647	ANDRÉ MATTIN NOGUEIRA CUNHA	R\$ 1.550,00	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ANGELA CAMARGO LIMA DA COSTA	R\$ 13.778,92	TRABALHISTA
1021171-50.2019.8.26.0577	ANNY BRITO ALVES DA SILVA CAVALCANTI	R\$ 5.883,59	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ANSELMO JOSE DA SILVA JUNIOR	R\$ 5.067,90	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ANTONIO CESAR RAVAGNANI SILVA	R\$ 130.651,85	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ANTONIO DONIZETE MOURA PACHECO	R\$ 15.000,00	TRABALHISTA
7.724/7726	ANTONIO LUIZ PEDRO	R\$ 11.005,71	RESERVA
1024473-19.2021.8.26.0577	ANTONIO VANDERLEI DE OLIVEIRA PEREIRA	R\$ 14.968,39	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ARMANDO FERREIRA	R\$ 15.029,97	TRABALHISTA
1009631-34.2021.8.26.0577	ARNALDO FERNANDES VIANA	R\$ 9.548,24	TRABALHISTA
0009259-34.2023.8.26.0577	ARNALDO OLIVEIRA SOARES	R\$ 7.931,98	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BRUNO LEONARDO MENDONCA DA MATA	R\$ 3.458,75	TRABALHISTA
1006337-71.2021.8.26.0577	CARLON GONZAGA DE ALMEIDA	R\$ 84.379,35	TRABALHISTA
1019189-64.2020.8.26.0577	CARLOS ALBERTO GOMES	R\$ 21.298,35	TRABALHISTA
1036293-98.2022.8.26.0577	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	R\$ 5.763,87	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CARLOS ALBERTO PIRES	R\$ 6.235,67	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 11.034,97	TRABALHISTA
1005703-75.2021.8.26.0577	CARLOS EDUARDO MENDES CORDEIRO	R\$ 36.787,45	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CARLOS JEAN FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 15.342,81	TRABALHISTA
1010248-62.2019.8.26.0577	CARLOS JOSÉ MACEDO DO NASCIMENTO	R\$ 10.842,06	TRABALHISTA
0005266-80.2023.8.26.0577	CICERO HELENO DOS SANTOS LIMA	R\$ 154.694,19	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CLARA HIDEKO SATO PEREIRA	R\$ 60.157,77	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CLAUDIO SABINO DE OLIVEIRA	R\$ 6.415,13	TRABALHISTA

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CLAYTON COUTO DA SILVA	R\$ 5.464,99	TRABALHISTA
0009892-16.2021.8.26.0577	CLENIRA MARIA FÉLIX	R\$ 3.796,34	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CLODOALDO ORBOLATO	R\$ 25.024,41	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DANIEL DE SOUSA MENDONÇA	R\$ 22.727,65	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DANIEL MOTTA FERREIRA	R\$ 39.232,75	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DANILO DO NASCIMENTO SANTOS	R\$ 10.745,06	TRABALHISTA
0014059-42.2022.8.26.0577	DANILO JESUS DA SILVA	R\$ 10.270,00	TRABALHISTA
8514/8518; 8559/8560	DARIO MARTINEZ RAMOS	R\$ 3.110,60	TRABALHISTA
1009633-04.2021.8.26.0577	DINARTE GOMES DA SILVA	R\$ 10.427,32	TRABALHISTA
11634; 11714/11718;	EDELSON DE CARVALHO ANTUNES	R\$ 22.500,00	TRABALHISTA
1014101-11.2021.8.26.0577; 8.514/8.518; 8.559/8.560	EDIO DONIZETE GONÇALVES	R\$ 31.106,22	TRABALHISTA
1010247-77.2019.8.26.0577	EDNILSON RIBEIRO GONÇALVES	R\$ 16.500,39	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	EDSON MARTINS	R\$ 43.370,31	TRABALHISTA
1006800-47.2020.8.26.0577	EDSON SIMÕES	R\$ 10.223,70	TRABALHISTA
1006678-34.2020.8.26.0577	EDVAN FERREIRA DA SILVA	R\$ 30.268,48	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ELAINE CRISTINA MANTOVANI	R\$ 34.794,42	TRABALHISTA
4.440/4.441, 4922/4928, 4977/4978	ELIAS DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$ 11.500,00	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ERICK MUSSI	R\$ 50.401,40	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ERIVELTON VIEIRA NUNES	R\$ 10.000,00	TRABALHISTA
1000815-34.2019.8.26.0577	ERNANDES LUIZ DE SOUZA	R\$ 8.668,32	TRABALHISTA
0016874-12.2022.8.26.0577	EVANGELISTA SILVA DE SOUSA	R\$ 41.579,02	TRABALHISTA
1030300-79.2019.8.26.0577	FABRICIO SULZ DE ANDRADE	R\$ 6.865,96	TRABALHISTA
1014166-11.2018.8.26.0577	FLAVIO ROBERTO DA SILVA	R\$ 22.001,50	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 3.537,22	TRABALHISTA
1019907-61.2020.8.26.0577; 9542/9556	GILBERTO APARECIDO SIVIRINO	R\$ 22.425,63	TRABALHISTA
0001070-04.2022.8.26.0577	GILLIARD PASSOS DOS SANTOS	R\$ 30.000,00	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GILMAR LEOPOLDO	R\$ 49.761,95	TRABALHISTA
0014753-16.2019.8.26.0577	GILSON ARAUJO DIAS PEREIRA GONÇALVES	R\$ 869,02	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GIOVANNI DOS SANTOS	R\$ 7.012,12	TRABALHISTA
0015145-53.2019.8.26.0577	GIOVANNI DOS SANTOS DIVINO	R\$ 10.304,03	TRABALHISTA
1009634-86.2021.8.26.0577; 1017601-51.2022.8.26.0577	GUILHERME COSTA DE JESUS	R\$ 6.469,66	TRABALHISTA

1021171-50.2019.8.26.0577	HAMILTON FERREIRA DA SILVA	R\$ 27.816,42	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	HELIO TAKESHI HAYASHIDE	R\$ 32.574,02	TRABALHISTA
0009871-11.2019.8.26.0577	ISNALDO BARBOSA DA SILVA	R\$ 16.856,24	TRABALHISTA
85414/8518; 8559/8560	IVALDILSON DA SILVA	R\$ 31.901,03	TRABALHISTA
0006765-70.2021.8.26.0577	JANAINA CARLA DE OLIVEIRA	R\$ 25.561,93	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JANAÍNA FANTICHELI MONTAM	R\$ 13.451,34	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JEAN DA SILVA RIBEIRO	R\$ 1.001,66	TRABALHISTA
1028580-14.2018.8.26.0577	JOÃO CARDOSO ALVES	R\$ 4.329,80	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JOAO CRIZOSTOMO PEREIRA DA SILVA	R\$ 39.463,30	TRABALHISTA
7.436/7.442; 7636/7639; 7640; 8738/8739; 8829/8839	JOAO RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	R\$ 61.705,42	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JORGE ANTONIO DA SILVA	R\$ 13.677,10	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JOSE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	R\$ 23.724,17	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JOSE CARLOS RIBEIRO	R\$ 43.999,35	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JOSE CARLOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 14.396,70	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JOSE CLAUDEMIR LIMA DINIZ	R\$ 4.519,13	TRABALHISTA
0025344-71.2018.8.26.0577 e 1006630-36.2024.8.26.0577	JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUSA	R\$ 5.529,05	TRABALHISTA
1008622-37.2021.8.26.0577	JOSE DA SILVA SOARES	R\$ 4.136,73	TRABALHISTA
1019909-31.2020.8.26.0577; 9.542/9.556	JOSÉ EDSON SILVA DOS ANJOS	R\$ 12.786,46	TRABALHISTA
0013673-12.2022.8.26.0577 ; 0006326-88.2023.8.26.0577	JOSIMAR DE SOUZA ALVES	R\$ 4.701,88	TRABALHISTA
1008929-25.2020.8.26.0577	JOSINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 11.929,96	TRABALHISTA
1021565-91.2018.8.26.0577	JOSUEL ATANAZIO DA SILVA	R\$ 13.264,83	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JULIO CESAR DA SILVA	R\$ 22.297,98	TRABALHISTA
0017888-65.2021.8.26.0577	JUNIOR CESAR DOS SANTOS	R\$ 53.348,07	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LAURO FORTUNA CAMPOS JUNIOR	R\$ 63.270,40	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LEANDRO APARECIDO CARVALHO	R\$ 65.466,80	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LEANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS	R\$ 10.000,00	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LEANDRO MONTEIRO	R\$ 84.648,23	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LEONARDO MORIS DE SOUZA	R\$ 6.876,34	TRABALHISTA
0009303-87.2022.8.26.0577	LEONARDO SANCHES MÁXIMO	R\$ 10.640,42	TRABALHISTA
0020712-65.2019.8.26.0577	LEONARDO ZENKOO MATSUMOTO	R\$ 140.550,00	TRABALHISTA
0014751-46.2019.8.26.0577	LINCOLN DE PAULA MATIAS	R\$ 8.690,25	TRABALHISTA

7.429/7.435; 7636/7639; 7640	LOURIVAL DOS SANTOS NERES	R\$ 48.558,73	TRABALHISTA
1013070-24.2019.8.26.0577	LUCIANO CESAR DE OLIVEIRA	R\$ 1.443,83	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LUIS FILIPE SARAIVA	R\$ 7.500,00	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LUIZ GRANGEIRO DA SILVA	R\$ 9.427,78	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MARCIO SOUSA SILVA	R\$ 3.532,77	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MARCOS DANTAS PERETTI	R\$ 14.781,65	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MARCOS ROBERTO FABRIZZI	R\$ 137.390,32	TRABALHISTA
11.533/11.538; 11.691/11.693	MARCOS VIEIRA SANTOS	R\$ 14.861,84	TRABALHISTA
1010251-17.2019.8.26.0577	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS BAPTISTA	R\$ 10.604,80	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MARIO EDUARDO RAMIRO DE ANDRADE	R\$ 149.526,19	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MARIZE DE FREITAS BARBATO NIPPER	R\$ 9.164,13	TRABALHISTA
CESSÃO DE CRÉDITO PENDENTE	FERNANDO LAHOZ	R\$ 82.484,97	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MAZIERO E MORAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 5.549,19	TRABALHISTA
1028655-53.2018.8.26.0577	MILER FRANZOTI SILVA	R\$ 141.985,73	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	NEUBER FERNANDES VOLU	R\$ 16.870,10	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	NIVALDO BUENO CARNEIRO	R\$ 40.000,00	TRABALHISTA
0019408-60.2021.8.26.0577	NYERITON MICHAEL CANDIDO	R\$ 4.092,25	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PATRICIA JUNQUEIRA TOTI VEDOVELLI	R\$ 84.820,05	TRABALHISTA
9.542/9.556; 9.625/9.626; 9.643/9.647	PATRICIA ELISANDRA GONÇALVES CALDAS	R\$ 2.500,00	TRABALHISTA
1029021-58.2019.8.26.0577	PAULO CESAR DE OLIVEIRA GONÇALVES	R\$ 27.576,19	TRABALHISTA
1013193-17.2022.8.26.0577	PAULO MONHO	R\$ 14.803,49	TRABALHISTA
85414/8518; 8559/8560	PAULO ROGÉRIO DE MOURA	R\$ 3.190,10	TRABALHISTA
1028580-14.2018.8.26.0577	PEDRO LACIPRETE RAPOSO FILHO	R\$ 21.649,01	TRABALHISTA
1000398-47.2020.8.26.0577	PEDRO PAULO DOS SANTOS	R\$ 12.029,79	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 21.566,22	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	RAFAEL NEVES DA SILVA	R\$ 18.799,48	TRABALHISTA
0017886-95.2021.8.26.0577	RAFAEL RODRIGUES DE CARVALHO, LAERTE DE CASTRO NEGRÃO E MARIANA LOPES	R\$ 14.048,13	TRABALHISTA
1000871-33.2020.8.26.0577	RAFAEL RODRIGUES DE CARVALHO E MARIANA LOPES GARCIA	R\$ 11.157,74	TRABALHISTA
0011419-66.2022.8.26.0577	RAFAEL SPINDOLA GOMES DOS SANTOS	R\$ 1.338,72	TRABALHISTA
0023514-36.2019.8.26.0577	RAFAEL WILLIAN MOREIRA	R\$ 10.064,89	TRABALHISTA
1010334-96.2020.8.26.0577	RAPHAEL BARROS DA SILVA	R\$ 16.895,15	TRABALHISTA

1017644-85.2022.8.26.0577	RAPHAEL FONTENELE DE ALMEIDA	R\$ 6.414,66	TRABALHISTA
0025885-41.2017.8.26.0577	RC TOURON SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 15.467,14	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	RENATO DE OLIVEIRA MONTEIRO FRANCISCO	R\$ 2.945,86	TRABALHISTA
1000631-73.2022.8.26.0577	RENATO FROTA PINHEIRO JUNIOR	R\$ 5.588,71	TRABALHISTA
1030054-78.2022.8.26.0577	RICARDO NASCIMENTO DIAS	R\$ 5.155,45	TRABALHISTA
0016874-12.2022.8.26.0577	RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 4.157,90	TRABALHISTA
1020026-56.2019.8.26.0577	RODRIGO BRITO DE OLIVEIRA	R\$ 22.065,91	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	RONALDO ANTONIO ARCARO	R\$ 10.000,00	TRABALHISTA
0008549-82.2021.8.26.0577	ROSIMAR FRANZ	R\$ 150.000,00	TRABALHISTA
1025035-57.2023.8.26.0577	RUBENS VAZ DA SILVA	R\$ 32.437,75	TRABALHISTA
1009746-21.2022.8.26.0577	RUBENS VENTRESCA MARTINS	R\$ 32.830,27	TRABALHISTA
0015873-89.2022.8.26.0577	SEBASTIAO CLARET CUNHA	R\$ 21.165,58	TRABALHISTA
1012893-60.2019.8.26.0577	SELONY MILORIN	R\$ 8.000,00	TRABALHISTA
0016284-69.2021.8.26.0577	SERGIO CARDOSO	R\$ 19.984,08	TRABALHISTA
1008105-03.2019.8.26.0577	SILVIO LUIZ DA SILVA SEVILHANO	R\$ 13.857,42	TRABALHISTA
1014101-11.2021.8.26.0577	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DO VALE DO PARAÍBA	R\$ 3.110,60	TRABALHISTA
1008105-03.2019.8.26.0577	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E CONSTRUÇÃO MOBILIÁRIA E MONTAGEM INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	R\$ 27.743,31	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SONY ANDERSON MELLO DE SOUZA	R\$ 961,26	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SOUZA, FEITOSA, COELHO & SACRAMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 54.994,64	TRABALHISTA
1000871-33.2020.8.26.0577	SUELEN VASCONCELOS	R\$ 111.577,43	TRABALHISTA
1012914-36.2019.8.26.0577	SYLVAIN CAMEUS	R\$ 9.625,54	TRABALHISTA
1005703-75.2021.8.26.0577	TALITA MORGANA MARQUES	R\$ 20.959,34	TRABALHISTA
0000632-75.2022.8.26.0577	THAIS MAYRA OLIVEIRA E SILVA	R\$ 33.135,24	TRABALHISTA
0011419-66.2022.8.26.0577	THIAGO SABINO DA SILVA	R\$ 8.815,88	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	URBANO VITALINO ADVOGADOS	R\$ 25.966,99	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	VALDECI PEREIRA ALVES	R\$ 6.000,00	TRABALHISTA
0009892-16.2021.8.26.0577	VALTER RIBEIRO DA COSTA	R\$ 37.963,45	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	VANESSA DE CASTRO SILVA	R\$ 1.963,08	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	WALDINEY DE OLIVEIRA SOUSA	R\$ 10.606,25	TRABALHISTA
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ABASERVICE INSTALAÇÃO E PROJETOS LTDA	R\$ 80.000,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ABATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 38.575,88	QUIROGRAFÁRIO

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ABB LTDA	R\$ 2.042,54	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 483,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ACELÉTRICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 39.721,92	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ACERTIVA FERRAMENTAS LTDA	R\$ 7.609,08	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	AÇOTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 9.250,97	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ACQUA LINEA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 575,06	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ACTUA CONTROLS LTDA	R\$ 22.212,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ADELPE ALUMINIO LIMITADA	R\$ 3.648,20	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ADIMARCO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.465,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ADVANCE EMBALAGENS LTDA	R\$ 4.101,94	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ÁGAPE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	R\$ 620,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	AIR PARTS EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS LTDA	R\$ 7.690,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ALUGOLDEN FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL LTDA	R\$ 1.881,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	AJADE COMÉRCIO INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PENHORA - RT 0011609-57.2017.5.03.0104)	R\$ 20.887,97	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ALUGUEL - PB - TREVO ADM. BENS LTDA	R\$ 10.576,60	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	AMBAR TECHNOLOGY COM. E SERV. LTDA	R\$ 1.125,47	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	AMBITRANS TRANSPORTES LTDA	R\$ 360,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	AMR CONSULTORIA INFORMÁTICA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	R\$ 172.437,54	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ANCORA CHUMBADORES LTDA	R\$ 19.743,40	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ANDAIMES JIRAU LTDA	R\$ 3.600,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ANDAIMES MASTER LTDA	R\$ 4.124,00	QUIROGRAFÁRIO
0032690-10.2017.8.26.0577	ANDAIMES METAX EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 11.881,23	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ANOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 3.653,62	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ÁPICE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	R\$ 27.682,84	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	APOL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.651,18	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ARGIL EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS LTDA	R\$ 2.699,06	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ARIANA & EVERTON FONSECA MOVELARIA PERSONALIZADA LTDA ME	R\$ 2.893,80	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ART - VIDA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 9.000,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ARTMAR RIO MÁRMORES E GRANITOS LTDA	R\$ 49.586,68	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ASSA ABLOY BRASIL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 13.428,36	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ASSOCITEC MONTAGEM INDUSTRIAL, ISOLAMENTO TÉRMICO E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 94.400,00	QUIROGRAFÁRIO

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ATP SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	R\$ 1.073.239,10	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ATUAL TUBOS LTDA	R\$ 3.004,24	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	AURELIO CESAR DA SILVA CAPUCCI 36490127822	R\$ 1.409,37	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 262.336,07	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BANCO DAYCOVAL S/A	R\$ 1.869.163,04	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 8.998.813,24	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BANCO SAFRA S.A.	R\$ 180.619,55	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BANCO SAFRA S.A.	R\$ 635.100,08	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BANDEIRANTE ENERGIA S/A	R\$ 4.404,68	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BARRA DE SÃO MIGUEL PARTICIPAÇÕES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PISOS S/A	R\$ 57.568,48	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BASF S/A	R\$ 1.947,16	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BBENGE ENGENHARIA E DEMOLIÇÕES LTDA	R\$ 137.099,25	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BELGIUM TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 13.681,53	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	R\$ 1.698,49	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BELMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 29.376,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BETALIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.509,24	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BIOVERT FLORESTAL E AGRÍCOLA LTDA	R\$ 4.361,00	QUIROGRAFÁRIO
CESSÃO DE CRÉDITO PENDENTE	PARANÁ BANCO S/A	R\$ 897.498,94	QUIROGRAFÁRIO
CESSÃO DE CRÉDITO PENDENTE	PARANÁ BANCO S/A	R\$ 972.615,61	QUIROGRAFÁRIO
CESSÃO DE CRÉDITO PENDENTE	PARANAPANEMA S/A	R\$ 2.752,82	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BRADERSCO SAÚDE	R\$ 419.403,99	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BRASCOVAL COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA	R\$ 10.012,43	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BRASFOR COMERCIAL LTDA	R\$ 4.497,87	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BRX POLIMEROS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICOS LTDA	R\$ 5.033,14	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 8.377,33	QUIROGRAFÁRIO
0017426-11.2021.8.26.0577	BUILDERS LOC LOCADORA E OPERADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 49.532,04	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BUFFET LA DEFENSE LTDA	R\$ 12.252,00	QUIROGRAFÁRIO
1008050-86.2018.8.26.0577	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 120.106,70	QUIROGRAFÁRIO
1008050-86.2018.8.26.0577	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 114.076,58	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 766.384,92	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CARRARA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 27.632,21	QUIROGRAFÁRIO

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CASA COSTA DAS TINTAS LTDA	R\$ 9.518,43	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CASA D'ÁGUA MAT. P/ CONSTR. AMERICANA LTDA	R\$ 4.990,82	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CASA DO CONSTRUTOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.621,14	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CASA MIMOSA HIDRÁULICA E ACABAMENTO LTDA	R\$ 1.360,95	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CATHO ONLINE LTDA	R\$ 285,51	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CBIT INDÚSTRIA DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA	R\$ 445,68	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CDA COMÉRCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA	R\$ 163,96	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CEDAE - CIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	R\$ 148,89	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CEDISA CENTRAL DE AÇO S/A	R\$ 24.584,28	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CEDISA CENTRAL DE AÇO S/A	R\$ 55.474,56	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CEGAL AUTOFITAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.809,09	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CENTELHA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.	R\$ 8.494,05	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	R\$ 1.285,36	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CIPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS AMEUROPA LTDA	R\$ 7.796,95	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	COBREFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E CABOS LTDA	R\$ 50.000,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	COIMMA - COM. E IND. MAD. E MET. SÃO CRISTOVÃO LTDA	R\$ 1.135,74	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	COMERCIAL ELÉTRICA PJ LTDA	R\$ 1.084,70	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	COMERCIAL ELÉTRICA PJ LTDA	R\$ 4.103,23	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	COMERCIAL PROTESOLDA DO VALE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI	R\$ 805,74	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	COMERCIAL RAFAEL DE SÃO PAULO LTDA	R\$ 5.548,39	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	COMERCIAL RAFAEL DE SÃO PAULO LTDA	R\$ 5.610,41	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	COMPANHIA METALÚRGICA PRADA	R\$ 989,10	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	COMPARCO IND. COM. DE COMPONENTES DE AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 10.422,08	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CONCRENESA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO S/A	R\$ 6.139,53	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CONCREVIT CONCRETO VITÓRIA LTDA	R\$ 47.885,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	COND. ED. SAINT ETIENNE	R\$ 4.210,82	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	COND. VILA DR. GARNIER	R\$ 711,50	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CONSTRUÇÕES METÁLICAS NACIONAL LTDA	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CONSTRUENGE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA	R\$ 55.206,01	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CONSTRUTORA STR LTDA	R\$ 24.036,38	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CPA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESINAS VEGETAIS LTDA	R\$ 4.320,00	QUIROGRAFÁRIO

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DAISA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	R\$ 6.157,19	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DAL POZO ADVOGADOS	R\$ 52.668,63	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DAMAZIO & DAMAZIO LTDA - ME	R\$ 10.135,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DÂNICA TERMOINDUSTRIAL BRASIL LTDA	R\$ 13.472,38	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DÂNICA TERMOINDUSTRIAL NORDESTE LTDA	R\$ 27.370,42	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DÂNICA TERMOINDUSTRIAL NORDESTE LTDA	R\$ 463.866,85	QUIROGRAFÁRIO
0031594-57.2017.8.26.0577	DANICAZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S/A	R\$ 565.845,46	QUIROGRAFÁRIO
1009161-08.2018.8.26.0577	DAVISON JOSÉ RABECCHI - CEDIDO POR BANCO BRADESCO	R\$ 264.005,42	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DEGRAUS ANDAIMES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 47.306,66	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DEPÓSITO BACABAL LTDA	R\$ 5.724,23	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DEUTEC NOVUS - GESTÃO EM LOCAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 16.315,80	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DI-SOM PRODUTOS ELETRÔNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 12.330,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DIGIPLAS COMERCIAL LTDA	R\$ 122,99	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DISPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.379,72	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 838,85	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DKS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS METÁLICOS LTDA	R\$ 7.527,41	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DLIMP COMÉRCIO LTDA.	R\$ 3.708,68	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DQS DO BRASIL LTDA	R\$ 5.393,94	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	EDITORA PINI LTDA	R\$ 346,20	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ELÉTRICA HIGHER LTDA	R\$ 33.516,84	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ELÉTRICA KVA LTDA	R\$ 100.377,77	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ELETRO MECÂNICA UNIVERSO LTDA	R\$ 196.546,26	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ELETRO NAHAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 307,74	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ELETROINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 337.860,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ELETROMIL COMERCIAL LTDA	R\$ 1.145,07	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ELEVADORES MARKA LTDA	R\$ 15.000,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ELIANE S/A REVESTIMENTOS CERÂMICOS	R\$ 2.255,01	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ELOI DE CARLOS QUEIROZ LIMA 09329259790	R\$ 1.145,00	QUIROGRAFÁRIO
1004773-62.2018.8.26.0577	ENCON COMERCIAL DE CONTROLES LTDA	R\$ 5.262,21	QUIROGRAFÁRIO
0013806-93.2018.8.26.0577	ENGTERM ENGENHARIA LTDA EPP	R\$ 11.732,97	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ENSICOM SISTEMAS COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 2.401,64	QUIROGRAFÁRIO

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	EPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	R\$ 79.672,63	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	EPEX PE - IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	R\$ 64.275,74	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A	R\$ 32.695,92	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ESCPPLAN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 14.130,66	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ESTEVES S/A	R\$ 4.519,79	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS MODULADAS LTDA	R\$ 14.648,51	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	EUROBRAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS MODULADAS LTDA	R\$ 24.620,92	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	EUROQUIP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.149,31	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	EVER LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.974,50	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	FICA BEM COMÉRCIO DE MÁRMORE E GRANITO LTDA ME	R\$ 2.306,64	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	FIEL TOOLS DISTRIBUIDORA DE MÁQ. E FERRAGENS LTDA	R\$ 2.609,46	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	FIMATEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 6.524,79	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	FLUXOLINE COMÉRCIO DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES HOSPITALARES LTDA	R\$ 43.945,47	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	FOXCEL EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 11.613,63	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	FUNDAÇÃO DOM CABRAL	R\$ 16.258,00	QUIROGRAFÁRIO
0005009-60.2020.8.26.0577	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ	R\$ 579.548,59	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GAVETEIRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 14.720,22	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GEPRO ENGENHARIA LTDA	R\$ 8.000,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 2.544,75	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GM COMUNICAÇÃO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 4.860,45	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GOODWAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E SEGURANÇA LTDA	R\$ 7.443,83	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GRAAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 2.873,30	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GRAFF RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.287,35	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GUIMARÃES CONDE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 1.965,31	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	HART COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS EIRELI	R\$ 18.000,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	HEATCRAFT DO BRASIL S/A	R\$ 62.344,75	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	HIDRALESTE SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 884,06	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	HIDRAMACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	R\$ 8.244,12	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	HIDRODEMA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	R\$ 3.944,86	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	HIDROFIRE COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA	R\$ 1.695,16	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	HIDROMOR MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	R\$ 4.920,83	QUIROGRAFÁRIO

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA	R\$ 16.499,80	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	HIPPERFIO CABOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 36.179,70	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	HSMS ELETROMATERIAIS LTDA	R\$ 15.152,53	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	HVC EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA	R\$ 11.487,89	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	I & A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 2.508,72	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	IMPER RIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 3.354,52	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	IMPERCRET CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA	R\$ 4.500,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	IND. DE AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO VIBRA STOP LTDA	R\$ 858,40	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	INDEMETAL IND. DE ETIQUETAS METÁLICAS LDTA	R\$ 2.616,56	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	INDUFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 3.643,82	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	INDÚSTRIA E COMÉRCIO POWER MATIC	R\$ 3.606,02	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	INDUSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA.	R\$ 4.410,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA	R\$ 420,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	INFOENG INFORMATICA E AUTOMAÇÃO LTDA	R\$ 52.028,48	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	INGERSOLL-RAND INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AR COMPRIMIDO E REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$ 12.165,73	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	INMASP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA	R\$ 47.483,94	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	INTERATIVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 12.499,92	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	IOB INFORMAÇÕES OBJ. PUBLIC. JURIDICAS	R\$ 74,47	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	IRMÃOS PAULA TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA	R\$ 8.664,99	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ISOCOM ISOLAMENTOS COMERCIAL LTDA	R\$ 100.106,68	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ISOESTE NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS LTDA	R\$ 25.000,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ISOLARE COMÉRCIO DE ISOLANTES LTDA	R\$ 658,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A	R\$ 31.673,56	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	J M CENTER COM. MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 314,74	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	J. B. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 777,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JESSI PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 1.130,98	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JG MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO S/C LTDA	R\$ 12.181,50	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JL JOTEC TOPOGRAFIA COMÉRCIO LTDA	R\$ 22.700,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JMAX TRANSPORTES LOC. E COM. DE MAT. PARA CONST. E VEIC. AUTOMOTORES LTDA	R\$ 168.904,03	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JOEL ADRIANO SALES SIAN 10641528809	R\$ 1.411,14	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JORGE HAMILTON DE LIMA VIANA 01133673767	R\$ 1.800,00	QUIROGRAFÁRIO

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JR COMÉRCIO DE MADEIRAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.237,88	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JULCÁ SERVIÇOS LTDA	R\$ 67.280,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	KALUNGA COMÉRCIO E INDUSTRIA GRÁFICA LTDA	R\$ 4.090,56	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	KANAFLEX S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS	R\$ 104.203,34	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LTDA	R\$ 43.087,19	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	R\$ 8.136,44	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LEMAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MAT. TÉCNICOS LTDA	R\$ 241,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LÉO MADEIRAS, MAQ. E FERRAGENS S.A.	R\$ 48,90	QUIROGRAFÁRIO
0020712-65.2019.8.26.0577	LEONARDO ZENKOO MATSUMOTO	R\$ 43.385,82	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	R\$ 253,80	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LHC AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 5.320,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LINKTRON SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA	R\$ 468,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LINTER FILTROS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 5.620,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LOC NAVE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 19.448,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LOCALIZA RENT A CAR S/A	R\$ 510,75	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LOCALIZA RENT A CAR S/A	R\$ 1.783,97	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LOCALIZA RENT A CAR S/A	R\$ 2.745,40	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LOGUEL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO S/A	R\$ 11.844,84	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LUDMILA NOVAIS DOS SANTOS ME	R\$ 1.038,40	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LUMINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	R\$ 5.152,97	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	M SUL TRANSPORTES LTDA	R\$ 576,28	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	M. C. M. DA SILVEIRA & CIA LTDA	R\$ 273,44	QUIROGRAFÁRIO
1009161-08.2018.8.26.0577	MÁRCIO FLÁVIO COOPIO - CEDIDO POR BANCO BRADESCO	R\$ 264.005,42	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	M. W. F. 1000 TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 600,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	M.TRAVASSOS IMOBILIARIA LTDA	R\$ 6.000,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MABTEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 875,23	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MACEDO & TAVEIRA LTDA	R\$ 1.944,18	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MADEIRANIT RIBEIRÃO PRETO LTDA	R\$ 6.666,66	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MAFERAÇO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA	R\$ 116,08	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MAGIA E DIVERSÃO DECORAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL	R\$ 248,85	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MAGIC TOUR- CARTÃO	R\$ 7.302,23	QUIROGRAFÁRIO

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MAGICTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 38.013,61	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MALUCELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MANCHESTER DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA	R\$ 9.121,22	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MARIA D B JACOMO - ME	R\$ 1.097,60	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MARIA FRANCISCA DE SOUSA	R\$ 5.600,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MARMOGRAN RIO ARTES EM PEDRAS EIRELI	R\$ 17.106,87	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MARMORARIA CAPIXABA DE JAPUIBA LTDA ME	R\$ 152.917,36	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MASTER PREMIER SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA.	R\$ 3.823,92	QUIROGRAFÁRIO
CESSÃO DE CRÉDITO	MATOS ESTEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CEDENTE: VOTORANTIM SIDERURGIA LTDA)	R\$ 36.672,86	QUIROGRAFÁRIO
CESSÃO DE CRÉDITO	MATOS ESTEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CEDENTE: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - DPASCHOAL)	R\$ 7.570,96	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MAURICIO MITSUO MIDORIKAWA INFORMÁTICA ME	R\$ 6.437,17	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DIMENSIONAL BRASIL SOLUÇÕES LTDA. (INCORPORADA: MAXEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA)	R\$ 8.347,19	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 24.993,42	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MAXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 9.160,18	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MCS SONDAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME	R\$ 13.996,50	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MECDUTOS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE DUTOS PARA AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 28.750,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MEDCON MEDIÇÃO E CONTROLE INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	R\$ 6.698,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MERCANTIL CARVALHO VILELA LTDA	R\$ 500,09	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MESTRE MARCENEIRO LTDA	R\$ 9.833,65	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	METALÚRGICA SERRALHERIA E CALDEIRARIA EGP LTDA	R\$ 21.850,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 47.089,72	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A	R\$ 66.349,80	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MIRUS RASTREAMENTO E INFORMATICA LTDA	R\$ 12.651,40	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MJA COMERCIO DE GESSO E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 29.104,89	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MON-TER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 705.530,18	QUIROGRAFÁRIO
1004408-08.2018.8.26.0577	MONTARTE INDUSTRIAL E LOCADORA S/A	R\$ 142.830,85	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MONTEIRO RAMIRES TRANSP. E COMÉRCIO LTDA	R\$ 912,90	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MONTEX ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA-ME	R\$ 2.926,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MULTIBLOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 26.604,61	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MULTISTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.949,53	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MULTITEINER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTAINERS LTDA	R\$ 3.921,17	QUIROGRAFÁRIO

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MV BRAZIL DESIGN E CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 350,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	NAFTA MADEIRAS LTDA	R\$ 8.015,58	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	NCH BRASIL LTDA	R\$ 7.898,20	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	NDTEC COM. E IND. DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA	R\$ 2.458,81	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	NEOTÉRMICA ISOLANTES TÉRMICOS E REV. METÁLICOS LTDA	R\$ 1.629,90	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 40.774,11	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	NIKEYPAR COMERCIAL LTDA	R\$ 292,27	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	NIKEYPAR COMERCIAL LTDA	R\$ 1.333,58	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	NIKEYPAR COMERCIAL LTDA	R\$ 8.838,70	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	NOCADO DO BRASIL LTDA	R\$ 10.840,80	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	NORTHECON BRASIL TREINAMENTOS EM QSMS-RS E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA ME	R\$ 2.872,70	QUIROGRAFÁRIO
1017427-47.2019.8.26.0577	NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 83.544,89	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	NOVUS PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	R\$ 703,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	NR CONSULTORIA E TECNOLOGIA DE AGRIMENSURA LTDA	R\$ 100.321,73	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	OFFICE BRAZIL ARM E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.301,60	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ORÂNIO DOMINGUES COMÉRCIO E CONEXÕES LTDA	R\$ 51.669,20	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	OSNILDO DE ANDRADE VIEIRA 12225725837	R\$ 180,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	OXY-PRÓ CONTROLES PARA AR CONDICIONADO LTDA ME	R\$ 699,83	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PAFER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 19.758,78	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PAIVA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDREIRA LTDA	R\$ 22.500,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 98.633,16	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES	PAVIBLOCO PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA	R\$ 68.204,36	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PEDREIRA JURUCÊ LTDA	R\$ 740,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PELZ CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA	R\$ 5.500,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PERFURAC ENGENHARIA LTDA	R\$ 40.351,92	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PERIN & CIA LTDA	R\$ 818,34	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PFAUDLER EQUIP. IND. LTDA - DIVISAO TORIN	R\$ 5.838,12	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PISOAG DO BRASIL LTDA	R\$ 305.626,30	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PLANALTO II PÃES E DOCES LTDA	R\$ 7.421,78	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PLASTOLÂNDIA PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2.199,76	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	POLIMIX CONCRETO LTDA	R\$ 3.923,94	QUIROGRAFÁRIO

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	POLISA INDÚSTRIA COMÉRCIO E POLIMENTO DE METAIS LTDA	R\$ 667,01	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	POLTECH SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 9.000,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	POLYAFER LTDA	R\$ 508,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	POSTES NORDESTE S/A	R\$ 9.600,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	POTÊNCIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 2.740,38	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	POTENCIAL ELETROTÉCNICA LTDA	R\$ 153.975,26	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PRINT CAD SERVIÇOS DE COPIAS LTDA	R\$ 6.935,28	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PRO MACH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2.375,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PROÁGUAS TRANSANTISTA TRANSPORTES LTDA	R\$ 2.906,24	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PRODEC PROTEÇÃO E DECORAÇÃO DE METAIS LTDA	R\$ 786,22	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PROENÇA & PROENÇA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 2.078,63	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PROEX RIO DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA	R\$ 471,28	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PROJELMEC VENTILAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 3.111,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 13.100,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PVV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	R\$ 1.287,94	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	QG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 8.797,58	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	R. CAPPUTTI DE LARA	R\$ 2.039,37	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	R.C. TOURON SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 15.000,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	R.D.I. REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 797,72	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	RACIONAL CONSULTORIA EM QUALIDADE LTDA	R\$ 11.423,75	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	RAMUTH & RAMUTH LTDA	R\$ 809,80	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	RAYFLEX PORTAS FLEXÍVEIS LTDA	R\$ 65.858,80	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	REAL PERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.501,92	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	REALCE CALHAS E TELHADOS LTDA ME	R\$ 2.504,25	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	REALIZA ESTRUTURAS METÁLICAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 12.736,24	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 2.366,43	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	REFRIGERAÇÃO MARECHAL LTDA	R\$ 31.081,25	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	REIBOR BORRACHAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 6.000,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	REINTECH INDÚSTRIA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO LTDA	R\$ 30.557,19	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	REP ACESSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 3.120,00	QUIROGRAFÁRIO
1009650-74.2020.8.26.0577	RENTANK MACROGALPÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO E COBERTURAS LTDA	R\$ 105.306,35	QUIROGRAFÁRIO

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	REUNIDAS CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 813,43	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	RIBERTUBO COMERCIAL DE AÇOS LTDA	R\$ 3.092,74	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	RIEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA	R\$ 300,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	RIO SUPERCORTE FERRO E AÇO LTDA	R\$ 25.096,50	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	RIOFLUX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 4.800,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	RJ AÇO INOX COM. DE AÇOS E METAIS LTDA - ME	R\$ 8.787,55	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ROCHFORT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 7.490,20	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ROCKTEC IND. E COM. ISOLANTES TÉRM. SERV. E MANUT. LTDA	R\$ 2.814,52	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ROSILENE GONÇALVES REIS GUIZARRA - ME	R\$ 76.099,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	RST EVENTOS E EDUCAÇÃO LTDA	R\$ 607,50	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SAFETYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME	R\$ 22.665,56	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA	R\$ 14.995,54	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SANDEX AGREGADOS E TRANSPORTE LTDA	R\$ 28.178,08	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SANEDUCTIL COMERCIAL E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 945,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SANIRIO LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA	R\$ 760,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SANTA LUIZA CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA	R\$ 21.482,73	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SDMO ENERGIA IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 46.761,72	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SECAR REBOQUE, TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME	R\$ 4.065,76	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SECUR COMERCIAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 57.668,85	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SEDISA COM. PROD. SIDERÚRGICOS LTDA	R\$ 4.956,35	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 7.224,66	QUIROGRAFÁRIO
CESSÃO DE CRÉDITO	SIEMENS IN-FRAESTRUTURA E INDÚSTRIA LTDA (CEDENTE: SIEMENS LTDA)	R\$ 198.917,76	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SILRADIO SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 1.031,32	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SILVEIRA & BARRETO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	R\$ 2.626,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SIMP TEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 552,65	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SMA COMÉRCIO DE TINTAS E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 19.629,40	QUIROGRAFÁRIO
1001908-32.2019.8.26.0577	SMY TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	R\$ 1.930,61	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SOCLIMA PROJETOS LTDA	R\$ 64.000,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 437.815,22	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SOLTRAN TRANSFORMADORES LTDA	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SOLUTION CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 54.500,00	QUIROGRAFÁRIO

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SOUZA LIMA TERCEIRIZAÇÕES LTDA	R\$ 10.182,01	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SPIRAX SARCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 8.793,75	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	STOCKVAL TECNO COMERCIAL LTDA	R\$ 155.155,04	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	STULZ BRASIL AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 54.329,62	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	STULZ BRASIL AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 285.026,85	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SUPREMY COMÉRCIO DE VÁLVULAS, TUBOS E CONEXÕES LTDA	R\$ 47.179,37	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TADEX TRANSPORTES LTDA	R\$ 111,60	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TANBY COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	R\$ 8.396,69	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TAUMEC COM. E MANUT. DE BOMBAS LTDA	R\$ 1.977,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TCA TUBOS E CONEXÕES LTDA	R\$ 27.652,85	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TECGLASS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 22.347,57	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TECNO FAST MÓDULOS DO BRASIL LTDA	R\$ 44.600,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TECNOBRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 2.500,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TECNORAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 9.026,53	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TEL MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 103.024,84	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TELCABOS TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA	R\$ 12.325,70	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TEMPMASTER REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 3.785,35	QUIROGRAFÁRIO
0026170-63.2019.8.26.0577	TERA METAIS ALUMÍNIO LTDA	R\$ 5.795,19	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TERRACOTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	R\$ 5.490,33	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TEXA ALUMÍNIO LTDA.	R\$ 15.841,50	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TG MILANESI - DISTRIBUIÇÃO	R\$ 300.000,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	THIAGO BATISTA BATEMARQUE 34328177893	R\$ 2.466,80	QUIROGRAFÁRIO
1008563-49.2021.8.26.0577	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	R\$ 115.466,94	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TINTAS IQUINE LTDA	R\$ 2.141,57	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TINTAS JD LTDA	R\$ 6.511,95	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TINTAS NORET LTDA - ME	R\$ 5.026,74	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TKR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 10.000,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TONI AUTO POSTO LTDA	R\$ 3.214,90	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TOPMEC COM. PEÇAS P/ AUTOS SERV. MEC. LTDA - ME	R\$ 24.018,16	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TORRES CASTILHO E CASTILHO AUTO POSTO LTDA ME	R\$ 3.322,90	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TOTAL MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA CONTSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	R\$ 3.657,35	QUIROGRAFÁRIO

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TOTEM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 122.834,47	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TRANSPSLOG LTDA - ME	R\$ 1.000,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TRELAR SUL MADEIREIRA LTDA FILIAL	R\$ 12.798,34	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TREXCON SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA	R\$ 174.500,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TRITEC TÉCNICA E ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 18.748,80	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TRIUNFO EQUIPAMENTOS PARA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	R\$ 5.010,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TROMBONI TREINAMENTOS LTDA ME	R\$ 3.600,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TROX DO BRASIL LTDA	R\$ 54.903,83	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TUBOS IPIRANGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 7.185,05	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	U. PACE COMERCIAL DE PARAFUSOS LTDA	R\$ 2.954,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	UNIFRAX BRASIL LTDA	R\$ 67.354,84	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	VAREJÃO DAS TINTAS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA	R\$ 17.767,41	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	VCG LOCAÇÕES DE MUNCK LTDA	R\$ 67.100,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	VEROLUX COMERCIO LTDA - ME	R\$ 3.564,78	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	VICK COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E METAIS LTDA	R\$ 2.116,80	QUIROGRAFÁRIO
1013830-36.2020.8.26.0577	VK AUTOMAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 8.361,20	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	VOIPGLOBE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET LTDA	R\$ 1.100,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	VRA 2008 COMERCIO DE CALHAS & SERVIOS DE CALHAS LTDA - ME	R\$ 11.835,00	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	WCT 2010 MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 3.968,85	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	WEST BLOCO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 1.994,40	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	WIREFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 44.031,64	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	YVYTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA	R\$ 544,42	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	R\$ 5.959,65	QUIROGRAFÁRIO
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	3º TABELIÃO DE NOTAS - PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	R\$ 1.646,09	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	3S VISION COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE SEGURANÇA EIRELI EPP	R\$ 18.600,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	5I SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. EPP	R\$ 6.791,50	ME/EPP
0012591-09.2023.8.26.0577	VK AUTOMAÇÃO NORDESTE LTDA.	R\$ 177.969,04	QUIROGRAFÁRIO
0000432-10.2018.8.26.0577	A DE L JACOMO ME	R\$ 1.277,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	A & M CONEXÕES COMPRESS. E MANG. DO VALE LTDA - ME	R\$ 6.710,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ABDEH - ASSOC. BRASIL. P/DESENV. EDIFÍCIO HOSPITALAR	R\$ 1.400,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ACARITA ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO SANTA RITA - EIRELI - EPP	R\$ 3.194,29	ME/EPP

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ADECAR ALUMINIO LIMITADA - ME	R\$ 3.648,20	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ADEMIR DA SILVA FERREIRA PISOS - ME	R\$ 18.872,89	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ADRIANA DOS S. BORIM DESENTUPIMENTO ME	R\$ 765,31	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	AHA TOPOGRAFIA PROJETOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 4.442,50	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	AL MONÇÃO PINTO ME	R\$ 600,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ALERTA SERVIÇO E COMÉRCIO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA EPP	R\$ 1.100,38	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ALFA CARGAS E TRANSPORTES EIRELI - ME	R\$ 3.937,13	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ALFAPAR PARAFUSOS LTDA ME	R\$ 6.338,42	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ALLPROT MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	R\$ 488,84	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ALUGUEL - CONSBOTEC / CARLOS ALBERTO PIRES DE MATOS ESTEVES	R\$ 1.603,20	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ALUGUEL - PB - JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO (MÁRIO)	R\$ 5.510,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ALUGUEL - RIB PRETO (HC) - IMOB CANAH	R\$ 2.500,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ALUGUEL - RJ - DANIEL/GLAUCO OCTÁVIO GOMES ÁLVARES	R\$ 2.000,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	AMBIENTAL BRASIL RESIDUOS COM. E SERV. LTDA - ME	R\$ 54.180,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	AMBIENTES BRASIL SOLUÇÕES GLOBAIS PARA ESPAÇOS DE TRABALHO	R\$ 39.389,70	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	AMEX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA ME	R\$ 3.290,42	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ANISIO REVESTIMENTOS LTDA - EPP	R\$ 6.200,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	APEMEC ASSOC. DE PEQUENAS E MÉDIAS	R\$ 900,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	APOLO TUBOS E EQUIPAMENTOS S/A	R\$ 2.920,70	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	APSA ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E NEGÓCIOS IMOBILIARIOS S/A	R\$ 2.000,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ARCONEX COMERCIAL EIRELI EPP	R\$ 465,12	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	AR-COTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CANTOS E ACESSÓRIOS LTDA ME	R\$ 4.948,40	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ARTBINDER BRASIL SERVIÇOS GRÁFICOS - EIRELLI - EPP	R\$ 2.809,38	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ARTESANAL VIDRO BOX E ESPELHO EIRELI EPP	R\$ 5.445,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ASSECRE - ASSOC. EMPR. CHÁC. REUNIDAS	R\$ 841,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ASSOC. COML INDL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	R\$ 1.410,47	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	AUTO CENTER SANTO ANDRÉ SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	R\$ 2.587,86	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	AVIAT CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 1.586,15	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BAS CONTROL SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI - ME	R\$ 18.985,87	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BETEL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	R\$ 1.855,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BRAÇOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE DUTOS E PROJETOS EIRELI	R\$ 6.952,44	ME/EPP

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	BRALUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	R\$ 38.249,28	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CACILDA FREIRE DA S.M. BARRETO - ME	R\$ 1.773,70	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CAMARC COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA ME	R\$ 13.865,38	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CCB EXPRESS TRANSPORTES EIRELI - ME	R\$ 4.000,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CENTRAL CAÇAMBA LOC. MÁQ. E EQUIP. LTDA - ME	R\$ 1.365,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CESAR AUGUSTO BERNARDI WERLE	R\$ 2.735,30	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CHENCCI & PERES LTDA - EPP	R\$ 1.596,32	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CLX COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - EPP	R\$ 2.096,50	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	COMERCIAL ANTONIO CARVALHO LTDA EPP	R\$ 3.894,34	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	COMÉRCIO DE MÓVEIS BARROS & DEL LAMA LTDA ME	R\$ 24.091,79	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CONSTRUTORA WQ LTDA EPP	R\$ 652,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CONTRACTGEO COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.810,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	COSME ARAÚJO DE OLIVEIRA	R\$ 25.050,68	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	CTA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - ME	R\$ 38.500,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	D.J. GUINCHO LTDA EPP	R\$ 27.500,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DGF CONSTRUÇÕES HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA ME	R\$ 13.402,56	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DIMASTEC GESTÃO DE PONTE E ACESSO - EIRELI -ME	R\$ 7.562,80	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DING COMERCIO E SERVIÇOS DE MINERAIS LTDA - EPP	R\$ 3.055,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DPL LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - ME	R\$ 8.053,92	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DPLAC FORROS E DIVISÓRIAS LTDA ME	R\$ 7.000,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	DTF INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME	R\$ 5.857,74	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ECODIAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	R\$ 894,41	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	EGGON PATRICK GOUVEIA DE ALBUQUERQUE ME	R\$ 1.600,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ELEMENTAR SISTEMAS - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA ME	R\$ 48.405,20	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ELÉTRICA RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	R\$ 29.634,07	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ELETRO ESTUDOS ENGENHARIA LTDA - EPP	R\$ 4.204,48	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ELIETE DO CARMOS BEZERRA FERREIRA ME	R\$ 3.057,70	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	EMPRESA DE TRANSPORTES ANGELA LTDA - ME	R\$ 1.300,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ENGEMAC TERRAPLENAGEM LTDA ME	R\$ 70.796,25	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ER DE ELIAS FERRAMENTAS ME	R\$ 2.835,70	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	EVEREST CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI - ME	R\$ 1.100,00	ME/EPP

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	EXPRESSO & TRANSPORTE MINAS GERAIS LTDA ME	R\$ 6.500,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	EXPRESSO CCA EIRELI - ME	R\$ 9.906,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	F E DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	R\$ 41.000,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	F.F. MADEIRAS E FERRAGENS RIO PRETO LTDA ME	R\$ 14.531,88	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	FABIO LUIZ BEZERRA BASTOS TECNOLOGIA EM SISTEMAS E WEB	R\$ 2.210,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	FABRIL DE MANILHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 15.476,25	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	FLY MIX LTDA - ME	R\$ 1.739,12	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	FMS GRANITOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 3.870,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	FORTE ANDAIME MONTAGENS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 8.642,36	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	FPL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA ME	R\$ 1.815,22	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	FRIOSHOPPING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	R\$ 685,31	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	FTR PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA EPP	R\$ 26.563,63	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GAFEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP	R\$ 636,20	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GELOMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 140,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GEOMAKS COMÉRCIO DE GEOSSINTÉTICOS LTDA EPP	R\$ 7.245,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GEOVOXEL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 11.594,45	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GESSO BARRA SUL LTDA - ME	R\$ 2.200,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GN PINTURA ELETROSTÁTICA LTDA ME	R\$ 336,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GR4 COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	R\$ 5.600,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GRUPO ROCHA X	R\$ 6.000,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	GUARDIAN BLINDAGENS ESPECIAIS COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 5.881,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	HAFE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 27.301,40	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	HGS MONTAGEM DE ANDAIME LTDA - ME	R\$ 3.380,92	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	HP PINTURAS LTDA ME	R\$ 4.269,16	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	HR VARELLA TRANSPORTES EIRELLI ME	R\$ 9.200,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	IMOBILIARIA MACIEL	R\$ 12.942,20	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	INSTALTEXX REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS LTDA ME	R\$ 7.002,62	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ISOPUR ISOLANTES TÉRMICOS E ACÚSTICOS EIRELI - ME	R\$ 10.059,94	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ITAJU SERVICE INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 10.000,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	J. A. DA SILVA FILHO ESQUADRIAS ME	R\$ 5.820,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	J. A. DE SOUZA EDIFICAÇÕES - ME	R\$ 18.164,10	ME/EPP

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JD MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA - ME	R\$ 1.015,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JF PINTURAS LTDA ME	R\$ 14.072,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JJA E EDL REMOÇÕES DE ENTULHOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$ 1.540,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JONAS DE CARVALHO FERREIRA 91228620725	R\$ 3.600,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	JOSÉ ROBERTO ROSSITER DE TORRES FILHO - ME	R\$ 1.366,55	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	KIMAFER COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA - ME	R\$ 2.211,40	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LGA SERVIÇOS DO AR E COMÉRCIO LTDA EPP	R\$ 5.697,07	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME	R\$ 2.600,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LUCIANO SANTOS TOMAZ ME	R\$ 185,02	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LUCIMARA DE LIMA ANDRADE DIVISÓRIAS - ME	R\$ 24.115,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LUISAMAR TINTAS LTDA EPP	R\$ 7.766,38	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LUIZ ANTONIO DEFENDI GESSO - ME	R\$ 4.494,76	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	LVP 8000 COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP	R\$ 15.868,56	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	M&R FENIX VIDRAÇARIA LTDA ME	R\$ 1.300,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	M.R.G DA SILVA ELETROMECHANICA - EPP	R\$ 11.420,20	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MADEIREIRA ANDORRA LTDA ME	R\$ 1.069,98	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MARCELO MÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	R\$ 2.450,01	ME/EPP
CESSÃO DE CRÉDITO PENDENTE	J.P. MARQUES CARVALHO CONCRETAGEM ME	R\$ 10.677,08	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	METALÚRGICA DRAGON STEEL SOLUÇÕES EM AÇO EIRELI ME	R\$ 2.199,21	ME/EPP
0032507-39.2017.8.26.0577	MFB FERREIRA CONSTRUÇÕES ME	R\$ 518.346,73	ME/EPP
1013813-68.2018.8.26.0577	M R G DA SILVA ELETROMECHANICA EPP	R\$ 53.255,66	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	MUNDIAL IMOVEIS	R\$ 1.796,68	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	N&A COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME	R\$ 725,20	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	NASCAR ENGENHARIA LTDA. ME	R\$ 11.300,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	O VALE AMAZÔNICO ARTEFATOS DE BORRACHA	R\$ 68,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PALCO LOCAÇÃO LTDA EPP	R\$ 1.150,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	PLANO FORTE DRYWALL LTDA EPP	R\$ 3.288,95	ME/EPP
9.588/9.589; 9.625/9.626; 9.643/9.647	PHV. PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.	R\$ 21.295,60	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	R DURSO DOS SANTOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE - ME	R\$ 650,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	R M L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 232.743,52	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	RAFAELA DE O G ELIAS CALHAS -EIRELI - ME	R\$ 4.100,00	ME/EPP

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	REGINA MAZZARELLO DE OLIVEIRA BARROS-ME	R\$ 3.083,77	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	REGINA PORTUGAL PEREIRA LIMA	R\$ 5.809,60	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	RIO SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA - EPP	R\$ 1.268,35	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	RODRIGO A. PEROLA - ME	R\$ 5.584,00	ME/EPP
0031593-72.2017.8.26.0577 e 0013692-57.2018.8.26.0577	RW INOX LTDA - ME	R\$ 40.320,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SALUTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI - EPP	R\$ 15.373,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SASSO MARMORES E GRANITOS ME	R\$ 176,14	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SERASA S/A	R\$ 2.449,42	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SIGMA 1 - CONSULTORIA E PROJETOS	R\$ 7.977,25	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SIND. TRAB. IND. CONSTR. CIVIL MUN. RJ	R\$ 42.899,40	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SIND. TRAB. IND. CONSTR. MOB. SJCAMPOS	R\$ 83.443,70	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SIND. TRAB. TRANSP. RODOV. A. VALE DO PARAIBA	R\$ 1.371,90	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 8.632,70	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS S/A	R\$ 69.546,66	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	SP SISTEMAS PROFICIENTE DE FORMAS LTDA EPP	R\$ 52.929,64	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	STAR FORT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA EIRELI ME	R\$ 15.032,50	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	STEMAC S/A GRUPOS GERADORES	R\$ 280.816,79	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	STEUDEL AVALIAÇÃO E PERÍCIAS EIRELI	R\$ 1.500,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TERMOAR INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA EPP	R\$ 8.390,50	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	THC MARMORE, GRANITOS E VIDROS LTDA - ME	R\$ 9.032,40	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	THOMAZ DE ARAUJO & CIA LTDA - ME	R\$ 677,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TOP LIDER TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R\$ 3.770,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S/A	R\$ 21.200,98	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TRANSLIG TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 48,00	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LUZITANO LTDA	R\$ 19.678,54	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	UNISOLDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELETROMETALÚRGICOS LTDA EPP	R\$ 521,92	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	VICTOR HENRIQUE DUQUE CASTILHO DE MORAES EPP	R\$ 26.714,95	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	VILLA EL DORADO RESTAURANTE LTDA - EPP	R\$ 1.879,12	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	VINICIUS RODRIGUES BARBOSA ME	R\$ 363,25	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	VPA EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R\$ 18.429,54	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	WARWICK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	R\$ 2.746,60	ME/EPP

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	WR MOTTA TRANSPORTES - ME	R\$ 9.151,20	ME/EPP
RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º	ZDL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 6.504,68	ME/EPP
TOTAL R\$ 34.999.753,07			

36. Por fim, a Administradora Judicial **requer** a juntada da inclusa minuta do Edital do Quadro Geral de Credores Atualizado (**doc. 01**), bem como **informa** que providenciou o envio à z. Serventia, em formato Word, através de correio eletrônico direcionado para sjcampos1cv@tjsp.jus.br (**doc. 02**).

VI. CONCLUSÃO

37. Diante de todo o acima exposto, a Administradora Judicial:

- a) **apresenta** o competente Quadro Geral de Credores, requerendo a intimação dos credores, Ministério Público e demais interessados para ciência, consignando que o QGC poderá ser complementado diante do julgamento de novos incidentes/habilitações de créditos;
- b) **requer** a juntada da inclusa minuta de Edital do Quadro Geral de Credores, para posterior publicação no DJE (**doc. 01**);
- c) **informa** que providenciou o envio da minuta do Edital do Quadro Geral de Credores à z. Serventia (**doc. 02**), em formato Word, através de correio eletrônico direcionado para sjcampos1cv@tjsp.jus.br
- d) com relação aos créditos que envolvem a União Federal **ressalta** que existe determinação para inclusão do QGC (**fls. 9.625/9.626**), no entanto, denota-se que se tratam de créditos tributários, os quais não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, de modo que, por ora, não foram incluídos no QGC,

bem como **submete** o desfecho da questão ao crivo de V. Exa., colocando-se à disposição para dar integral cumprimento ao quanto restar determinado;

- e) **apresenta** a relação de reservas de crédito, conforme exposto neste petítório, e requer a intimação da Recuperanda, para que tome ciência acerca da penhora do crédito da Credora Ajade Comércio Instalações e Serviços Ltda., para que observe o comando judicial no momento do pagamento;
- f) **pugna** pela intimação do credor Antonio Luiz Pedro, para que informe acerca da liquidação dos créditos reservados e/ou a sua respectiva habilitação; e,
- g) **requer** seja determinado à z. Serventia que forneça relação de todos os processos vinculados à presente Recuperação Judicial e incidentes distribuídos por dependência, inclusive os processos arquivados, para que possam ser verificados se todos os incidentes foram devidamente abrangidos neste Quadro Geral de Credores.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 17 de junho de 2024.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

OAB/SP nº 303.042